



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 165/2013
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 090/2013
Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO (CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA), VISANDO ATIVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MELHORIA DE DESEMPENHO NA REDE IP MULTISSERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS, INSUMOS E CERTIFICAÇÕES, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....nº.....Bairro:.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____/____/2013.

Assinatura:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo telefax (31)3688-1320.

A não remessa do recibo exime o Município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 165/2013
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 090/2013
Tipo: Menor Preço por Lote

- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO (CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA), VISANDO ATIVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MELHORIA DE DESEMPENHO NA REDE IP MULTISSERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS, INSUMOS E CERTIFICAÇÕES, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia 03-12-2013 a partir das 9:00

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
Dia 03-12-2013 às 9:30

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 - Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS AO EDITAL:**
Pela internet, no site deste município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua São João, nº 290, Centro, bem como no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3688-1320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 165/2013
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 090/2013
Tipo: Menor Preço por Lote

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	8
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	19
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	22
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	26
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	28
13 - CONTRATO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	28
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	33
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	34
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	36
ANEXO I.....	39
ANEXO II.....	71
ANEXO III.....	72
ANEXO IV.....	73
ANEXO V.....	74
ANEXO VI.....	75
ANEXO VII.....	76



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 165/2013
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 090/2013

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 660 de 17/07/2013, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do **Processo Licitatório n° 165/2013**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 090/2013**, do **Tipo Menor Preço por Lote**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 2454, de 06 de fevereiro de 2013, Lei Municipal n° 3.222/2011, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Sra. Josimara Machado Diniz, auxiliada pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 686 de 04/09/2013.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Gestão através do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão, o Registro de Preços para execução, remanejamento e manutenção de infraestrutura de rede de telecomunicação (cabramento estruturado e rede de energia elétrica), visando ativação de equipamentos de informática e melhoria de desempenho na rede IP Multisserviços da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos e certificações, conforme mencionado no **Anexo I – Termo de Referência – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custo, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situada na Rua São João, n° 290,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Centro e no Centro Administrativo, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Tributação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

envelope separado denominado “Credenciamento”, cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: De 9:00 as 9:30 do dia **03-12-2013**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar a Pregoeira, **cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais** dos seguintes documentos.

6.2.1. Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3. Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, **que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa**, poderá apresentar apenas cópia dos documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. Todos os documentos referentes ao credenciamento, solicitados nos subitens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.5 e 6.6 serão retidos pela Pregoeira para compor o Processo Licitatório.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.8. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2013
Pregão Presencial RP Nº 090/2013

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2013
Pregão Presencial RP Nº 090/2013

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando facilitar o julgamento por parte da Pregoeira, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.2 **Preço unitário e total do item e total do lote;**

8.2. A proposta comercial dos licitantes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo unitário conforme abaixo estipulado.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO DO ITEM
1	250,00	M	PRESTACAO DE SERVICO DE LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO PARA 1 KV, ANTICHAMA, BITOLA 70 MM ² , NAS CORES PRETO, AZUL OU VERDE EM ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADA PERFURADA OU LISA, LEITO ARAMADO, CANALETA DE ALUMÍNIO, POSTE OU COLUNA DE TOMADAS, IMPLANTADO, INCLUINDO MATERIAIS: CABO DE COBRE FLEXÍVEL BITOLA 70 MM ² , TERMINAL TIPO AGULHA OU GARFO OU OLHAL, COM CONECTORIZAÇÃO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, ABRAÇADEIRA TIPO HELLERMANN, ABRAÇADEIRA EM VELCRO, ANILHA, ETIQUETA, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	45,96
2	60000,00	M	PRESTACAO DE SERVICO DE LANÇAMENTO DE CABO CATEGORIA 5E, 4 PARES, 100 OHMS, UTP, 24 AWG, CONDUTORES DE COBRE RÍGIDO, ISOLAÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPA EM PVC, ANTICHAMA (NÃO PROPAGANTE À CHAMA) EM ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADA PERFURADA OU LISA, LEITO ARAMADO, CANALETA DE ALUMÍNIO, POSTE OU COLUNA DE TOMADAS, IMPLANTADO, INCLUINDO MATERIAIS: CABO UTP CAT 5E, CRIMPADO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, ABRAÇADEIRA TIPO HELLERMANN, ABRAÇADEIRA EM VELCRO, ANILHA, ETIQUETA, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	7,28
3	6000,00	M	PRESTACAO DE SERVICO DE LANÇAMENTO DE CABO CATEGORIA 6, 4 PARES, 100 OHMS, UTP, 23 AWG, PARA 250 MHZ, CONDUTORES DE COBRE RÍGIDO, ISOLAÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPA EM PVC, ANTICHAMA (NÃO PROPAGANTE À CHAMA) EM ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADA PERFURADA OU LISA, LEITO ARAMADO, CANALETA DE ALUMÍNIO, POSTE OU COLUNA DE TOMADAS, IMPLANTADO, INCLUINDO MATERIAIS: CABO UTP CAT 6, CRIMPADO	11,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			EM AMBAS AS EXTREMIDADES, ABRAÇADEIRA TIPO HELLERMANN, ABRAÇADEIRA EM VELCRO, ANILHA, ETIQUETA, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	
4	48000,00	M	PRESTACAO DE SERVICO DE LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO PARA 750 V, ANTICHAMA, BITOLA 2,5 MM ² , NAS CORES PRETO, AZUL OU VERDE EM ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADA PERFURADA OU LISA, LEITO ARAMADO, CANALETA DE ALUMÍNIO, POSTE OU COLUNA DE TOMADAS, IMPLANTADO, INCLUINDO MATERIAIS: CABO DE COBRE FLEXÍVEL BITOLA 2,5 MM ² , TERMINAL TIPO AGULHA OU GARFO OU OLHAL, COM CONECTORIZAÇÃO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, ABRAÇADEIRA TIPO HELLERMANN, ABRAÇADEIRA EM VELCRO, ANILHA, ETIQUETA, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	5,41
5	1000,00	UN	PRESTACAO DE SERVICO DE EXECUÇÃO DE PONTO DE REDE DUPLO CAT 5E IMPLANTADO E INCLUINDO MATERIAIS: DUAS TOMADAS FÊMEAS RJ-45 CAT 5E, 04 PATCH CORDS (RACK E USUÁRIO), ESPELHO, ETIQUETA, CONDULETE OU CAIXA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO OU CAIXA PARA CANALETA OU CAIXA DE SUPERFÍCIE, PARAFUSO E BUCHA, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	313,07
6	100,00	UN	PRESTACAO DE SERVICO DE EXECUÇÃO DE PONTO DE REDE DUPLO CAT 6 IMPLANTADO E INCLUINDO MATERIAIS: DUAS TOMADAS FÊMEAS RJ-45 CAT 6, 04 PATCH CORDS (RACK E USUÁRIO), ESPELHO, ETIQUETA, CONDULETE OU CAIXA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO OU CAIXA PARA CANALETA METÁLICA OU CAIXA DE SUPERFÍCIE, PARAFUSO E BUCHA, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	424,74
7	125,00	M	PRESTACAO DE SERVICO DE LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO PARA USO EXTERNO COMPOSTO POR 4 FIBRAS, MULTÍMODO DE 62,5/125 MM, EM ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, IMPLANTADO, INCLUINDO MATERIAIS: CABO ÓPTICO COM CONECTORIZAÇÃO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, ABRAÇADEIRA TIPO HELLERMANN, ABRAÇADEIRA EM VELCRO, ANILHA, ETIQUETA, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	278,00
8	10,00	UN	PRESTACAO DE SERVICO DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA MULTÍMODO DE 50/125 MM OU 62,5/125 MM.	87,30
9	200,00	HH	PRESTACAO DE SERVICO DE MÃO DE OBRA EVENTUAL DE TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: DESMONTAGEM OU DESINSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ANTIGA E NÃO UTILIZADA DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO, ELÉTRICA E TELEFONIA CONVENCIONAL.	58,63
10	200,00	M2	PRESTACAO DE SERVICO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA, IMPLANTADO E INCLUINDO MATERIAIS: AREIA, CIMENTO, TIJOLO, BLOCO PRÉ-MOLDADO, BLOCO DE CONCRETO CELULAR, GESSO E DEMAIS ACESSÓRIOS.	146,80
11	200,00	M2	PRESTACAO DE SERVICO DE RECOMPOSIÇÃO DE	153,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			PINTURA DE PAREDE, PISO, FORRO, IMPLANTADO E INCLUINDO MATERIAIS: TINTA LÁTEX ACRÍLICA, ESMALTE, MASSA CORRIDA, DILUENTE, LIXA, ESTOPA E DEMAIS ACESSÓRIOS.	
12	50,00	UN	PRESTACAO DE SERVICO DE EXECUÇÃO DE FURO EM ESTRUTURA OU PISO DE CONCRETO, IMPLANTADO.	88,78
13	15,00	UN	PRESTACAO DE SERVICO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA ÔHMICA DO ATERRAMENTO.	195,80
14	3000,00	M	PRESTACAO DE SERVICO DE LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO PARA 750 V, ANTICHAMA, BITOLA 16 MM ² , NAS CORES PRETO, AZUL OU VERDE EM ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADA PERFURADA OU LISA, LEITO ARAMADO, CANALETA DE ALUMÍNIO, POSTE OU COLUNA DE TOMADAS, IMPLANTADO, INCLUINDO MATERIAIS: CABO DE COBRE FLEXÍVEL BITOLA 16 MM ² , TERMINAL TIPO AGULHA OU GARFO OU OLHAL, COM CONECTORIZAÇÃO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, ABRAÇADEIRA TIPO HELLERMANN, ABRAÇADEIRA EM VELCRO, ANILHA, ETIQUETA, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	20,35
15	10,00	UN	PRESTACAO DE SERVICO DE CERTIFICAÇÃO DE LANCE EM FIBRA ÓPTICA MULTÍMODO DE 50/125 MM OU 62,5/125 MM.	61,87
16	1200,00	UN	PRESTACAO DE SERVICO DE EXECUÇÃO DE PONTO ELÉTRICO DUPLO IMPLANTADO, INCLUINDO MATERIAIS: DUAS TOMADAS ELÉTRICAS PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NORMA NBR 14136), 10 A - 250 V, ESPELHO, ETIQUETA, PLACA DE ALERTA DE SEGURANÇA, SOLDA, ISOLAMENTO, CONDULETE OU CAIXA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO OU CAIXA PARA CANALETA METÁLICA, PARAFUSO E BUCHA, IDENTIFICAÇÃO, TESTE DE POLARIDADE E DOCUMENTAÇÃO.	212,04
17	250,00	M	PRESTACAO DE SERVICO DE LANÇAMENTO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO PARA 1 KV, ANTICHAMA, BITOLA 25 MM ² , NAS CORES PRETO, AZUL OU VERDE EM ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADA PERFURADA OU LISA, LEITO ARAMADO, CANALETA DE ALUMÍNIO, POSTE OU COLUNA DE TOMADAS, IMPLANTADO, INCLUINDO MATERIAIS: CABO DE COBRE FLEXÍVEL BITOLA 25 MM ² , TERMINAL TIPO AGULHA OU GARFO OU OLHAL, COM CONECTORIZAÇÃO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, ABRAÇADEIRA TIPO HELLERMANN, ABRAÇADEIRA EM VELCRO, ANILHA, ETIQUETA, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	28,16
18	220,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN MONOPOLAR DE 20 A, ICN DE 4,5 KA, CURVA B, IMPLANTADO, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	53,00
19	5,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO EM QUADRO DE	568,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS OU CAIXA DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR DE 170 A, ICN DE 10 KA, CURVA C, IMPLANTADO, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	
20	5,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS OU CAIXA DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO NEMA BIPOLAR DE 15 A, ICN DE 5 KA, IMPLANTADO, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	73,96
21	15,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS OU CAIXA DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR DE 20 A, ICN DE 4,5 KA, CURVA C, IMPLANTADO, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	106,78
22	5,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS OU CAIXA DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR DE 25 A, ICN DE 4,5 KA, CURVA C, IMPLANTADO, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	112,71
23	5,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS OU CAIXA DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR DE 80 A, ICN DE 10 KA, CURVA C, IMPLANTADO, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	395,40
24	5,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS OU CAIXA DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR DE 130 A, ICN DE 10 KA, CURVA C, IMPLANTADO, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	515,15
25	4,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ESTABILIZADOS DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA ATÉ 225 A, BARRAMENTOS PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO PARA 50 DISJUNTORES UL OU DIN, IMPLANTADO E INCLUINDO MATERIAIS: CAIXA DE SOBREPOR COM PLACA DE MONTAGEM INTERNA REMOVÍVEL, PORTA COM FECHO E ATERRADA, ESPELHO INTERNO EM PLACA DE POLICARBONATO OU METÁLICA PARA PROTEÇÃO, CHAVE COMUTADORA, ESPELHO PARA ACABAMENTO, BARRAS DE NEUTRO COMERCIAL, NEUTRO ESTABILIZADO E TERRA, IDENTIFICAÇÃO DAS BARRAS DE FASES POR CORES, BORNES UNIVERSAIS PASSANTES MONTADOS SOBRE TRILHO, PLACAS DE FECHAMENTO, PLACAS DE SEPARAÇÃO, ELEMENTO FINAL, CANALETAS COM TAMPA, ESPIRAL, FIXADORES DE CABOS, ABRAÇADEIRA HELLERMANN, ISOLADORES, TERMINAIS TIPO AGULHA OU GARFO OU OLHAL, PRESILHAS, TRILHOS, SUPORTES, PORCAS, PARAFUSOS, BUCHAS, BORRACHA DE ACABAMENTO, ANILHAS, ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, PLACAS DE ALERTA DE SEGURANÇA E DOCUMENTAÇÃO.	1.567,04
26	10,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO DE EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA LC DUPLEX, MULTÍMODO DE 50 OU	141,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			62,5/125M? OU MONOMODO 9/125M?, COM 1,5 M DE COMPRIMENTO, COM CAPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE À CHAMA, IDENTIFICAÇÃO, MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.	
27	5,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO DE CORDÃO ÓPTICO LC/LC DUPLEX MULTÍMODO DE 50/125 MM COM 1,5 M DE COMPRIMENTO, COM CAPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE À CHAMA, IDENTIFICAÇÃO, MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.	150,97
28	175,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO COM UTILIZAÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE BITOLA 16 MM², IMPLANTADO, INCLUINDO MATERIAIS: HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO MÍNIMO DE 5/8" E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,40M, CONECTOR CUNHA, LUVAS DE EMENDA, SOLDA EXOTÉRMICA, PARAFUSO DE CRAVAÇÃO, GRAMPO TERRA DUPLO COM PARAFUSO TIPO U, GRAMPO DE ATERRAMENTO, CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS, CONFORME A NORMA NBR 5419.	125,44
29	40,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO COM UTILIZAÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE BITOLA 25 MM², IMPLANTADO, INCLUINDO MATERIAIS: HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO MÍNIMO DE 5/8" E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,40M, CONECTOR CUNHA, LUVAS DE EMENDA, SOLDA EXOTÉRMICA, PARAFUSO DE CRAVAÇÃO, GRAMPO TERRA DUPLO COM PARAFUSO TIPO U, GRAMPO DE ATERRAMENTO, CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS, CONFORME A NORMA NBR 5419.	168,71
30	40,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO COM UTILIZAÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE BITOLA 50 MM², IMPLANTADO, INCLUINDO MATERIAIS: HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO MÍNIMO DE 5/8" E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,40M, CONECTOR CUNHA, LUVAS DE EMENDA, SOLDA EXOTÉRMICA, PARAFUSO DE CRAVAÇÃO, GRAMPO TERRA DUPLO COM PARAFUSO TIPO U, GRAMPO DE ATERRAMENTO, CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS, CONFORME A NORMA NBR 5419.	223,00
31	15,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM BARRAMENTO BIFÁSICO PARA ATÉ 100 A, BARRAMENTOS PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO PARA 16 DISJUNTORES UL OU DIN, IMPLANTADO E INCLUINDO MATERIAIS: CAIXA DE	672,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			SOBREPOR COM PLACA DE MONTAGEM INTERNA REMOVÍVEL, PORTA COM FECHO E ATERRADA, ESPELHO INTERNO EM PLACA DE POLICARBONATO OU METÁLICA PARA PROTEÇÃO, ESPELHO PARA ACABAMENTO, BARRAS DE NEUTRO COMERCIAL, NEUTRO ESTABILIZADO E TERRA, IDENTIFICAÇÃO DAS BARRAS DE FASES POR CORES, BORNES UNIVERSAIS PASSANTES MONTADOS SOBRE TRILHO, PLACAS DE FECHAMENTO, PLACAS DE SEPARAÇÃO, ELEMENTO FINAL, CANALETAS COM TAMPA, ESPIRAL, FIXADORES DE CABOS, ABRAÇADEIRA HELLERMANN, ISOLADORES, TERMINAIS TIPO AGULHA OU GARFO OU OLHAL, PRESILHAS, TRILHOS, SUPORTES, PORCAS, PARAFUSOS, BUCHAS, BORRACHA DE ACABAMENTO, ANILHAS, ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, PLACAS DE ALERTA DE SEGURANÇA, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	
32	4,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ESTABILIZADOS DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA ATÉ 150 A, BARRAMENTOS PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO PARA 24 DISJUNTORES UL OU DIN, IMPLANTADO E INCLUINDO MATERIAIS: CAIXA DE SOBREPOR COM PLACA DE MONTAGEM INTERNA REMOVÍVEL, PORTA COM FECHO E ATERRADA, ESPELHO INTERNO EM PLACA DE POLICARBONATO OU METÁLICA PARA PROTEÇÃO, CHAVE COMUTADORA, ESPELHO PARA ACABAMENTO, BARRAS DE NEUTRO COMERCIAL, NEUTRO ESTABILIZADO E TERRA, IDENTIFICAÇÃO DAS BARRAS DE FASES POR CORES, BORNES UNIVERSAIS PASSANTES MONTADOS SOBRE TRILHO, PLACAS DE FECHAMENTO, PLACAS DE SEPARAÇÃO, ELEMENTO FINAL, CANALETAS COM TAMPA, ESPIRAL, FIXADORES DE CABOS, ABRAÇADEIRA HELLERMANN, ISOLADORES, TERMINAIS TIPO AGULHA OU GARFO OU OLHAL, PRESILHAS, TRILHOS, SUPORTES, PORCAS, PARAFUSOS, BUCHAS, BORRACHA DE ACABAMENTO, ANILHAS, ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, PLACAS DE ALERTA DE SEGURANÇA E DOCUMENTAÇÃO.	1.024,76
33	5,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS OU CAIXA DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO NEMA TRIPOLAR DE 20 A, ICN DE 5 KA, IMPLANTADO, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	93,30
34	5,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS OU CAIXA DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO NEMA TRIPOLAR DE 25 A, ICN DE 5 KA, IMPLANTADO, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	103,74
35	5,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE DISPOSITIVO PROTETOR CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, IMÁX DE 15 KA, MÍNIMO UC DE 175 VAC, CLASSE II, IMPLANTADO, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	133,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

36	1200,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO DE ADAPTADOR DE TOMADA ELÉTRICA PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NORMA NBR 14136), 10 A ? 250 V PARA 2P+T PINO CHATO, IMPLANTADO.	28,81
37	700,00	M	SERVICO DE INSTALACAO APARENTE DE ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO IMPLANTADO, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, INCLUINDO MATERIAIS: ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, CURVA 90° RAI0 LONGO, CURVA 90° RAI0 CURTO, CURVA EM "S", LUVA, CAIXA DE PASSAGEM, CONDULETE OU CAIXA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO, TAMPA CEGA, UNIDUT, ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA DE APERTO, SUPORTES PARA ELETROCALHA E LEITO ARAMADO, PARAFUSO, BUCHA, ARRUELA, PORCAS, PINOS DE FIXAÇÃO TIPO WALSIVA, DEMAIS ACESSÓRIOS, TAXA DE OCUPAÇÃO CONFORME NORMAS EIA/TIA E DOCUMENTAÇÃO.	71,56
38	1000,00	M	SERVICO DE INSTALACAO APARENTE DE ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO IMPLANTADO, DIÂMETRO NOMINAL 38 MM, INCLUINDO MATERIAIS: ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DIÂMETRO NOMINAL 38 MM, CURVA 90° RAI0 LONGO, CURVA 90° RAI0 CURTO, CURVA EM "S", LUVA, CAIXA DE PASSAGEM, CONDULETE OU CAIXA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO, TAMPA CEGA, UNIDUT, ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA DE APERTO, SUPORTES PARA ELETROCALHA E LEITO ARAMADO, PARAFUSO, BUCHA, ARRUELA, PORCAS, PINOS DE FIXAÇÃO TIPO WALSIVA, DEMAIS ACESSÓRIOS, TAXA DE OCUPAÇÃO CONFORME NORMAS EIA/TIA E DOCUMENTAÇÃO.	88,89
39	500,00	M	SERVICO DE INSTALACAO APARENTE DE ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 150 X 50 MM, PERFURADA, SEPTADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS, IMPLANTADO, INCLUINDO MATERIAIS: ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO, SEPTO, TAMPA, CURVA, DERIVAÇÃO TE, SAÍDA DE CABO, CRUZETA, CURVA, JUNÇÃO, CORDOALHA CHATA FLEXÍVEL, SUPORTE, TIRANTE, MÃO FRANCESA, SUSPENSÃO PARA TIRANTE, BUCHA, PARAFUSO, PORCAS, ARRUELA, PINOS DE FIXAÇÃO TIPO WALSIVA, DEMAIS ACESSÓRIOS, TAXA DE OCUPAÇÃO CONFORME NORMAS EIA/TIA E DOCUMENTAÇÃO.	120,37
40	30,00	M	SERVICO DE INSTALACAO APARENTE DE ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 200 X 50 MM, PERFURADA, SEPTADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS, IMPLANTADO, INCLUINDO MATERIAIS: ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO, SEPTO, TAMPA, CURVA, DERIVAÇÃO TE, SAÍDA DE CABO, CRUZETA, CURVA, JUNÇÃO, CORDOALHA CHATA FLEXÍVEL, SUPORTE, TIRANTE, MÃO FRANCESA, SUSPENSÃO PARA TIRANTE, BUCHA, PARAFUSO, PORCAS, ARRUELA, PINOS DE FIXAÇÃO TIPO WALSIVA, DEMAIS ACESSÓRIOS, TAXA DE OCUPAÇÃO CONFORME NORMAS EIA/TIA E DOCUMENTAÇÃO.	128,77
41	140,00	M	SERVICO DE INSTALACAO APARENTE DE ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES	153,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			200 X 100 MM, PERFURADA, SEPTADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS, IMPLANTADO, INCLUINDO MATERIAIS: ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO, SEPTO, TAMPA, CURVA, DERIVAÇÃO TE, SAÍDA DE CABO, CRUZETA, CURVA, JUNÇÃO, CORDOALHA CHATA FLEXÍVEL, SUPORTE, TIRANTE, MÃO FRANCESA, SUSPENSÃO PARA TIRANTE, BUCHA, PARAFUSO, PORCAS, ARRUELA, PINOS DE FIXAÇÃO TIPO WALSIVA, DEMAIS ACESSÓRIOS, TAXA DE OCUPAÇÃO CONFORME NORMAS EIA/TIA E DOCUMENTAÇÃO.	
42	132,00	M	SERVICO DE INSTALACAO APARENTE DE ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 300 X 100 MM, PERFURADA, SEPTADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS, IMPLANTADO, INCLUINDO MATERIAIS: ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO, SEPTO, TAMPA, CURVA, DERIVAÇÃO TE, SAÍDA DE CABO, CRUZETA, CURVA, JUNÇÃO, CORDOALHA CHATA FLEXÍVEL, SUPORTE, TIRANTE, MÃO FRANCESA, SUSPENSÃO PARA TIRANTE, BUCHA, PARAFUSO, PORCAS, ARRUELA, PINOS DE FIXAÇÃO TIPO WALSIVA, DEMAIS ACESSÓRIOS, TAXA DE OCUPAÇÃO CONFORME NORMAS EIA/TIA E DOCUMENTAÇÃO.	187,70
43	10,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO DE RACK ABERTO PADRÃO 19" DE PISO, ALTURA 40 U, PROFUNDIDADE 600 MM, IMPLANTADO E INCLUINDO MATERIAIS: RACK, FINGERS PLÁSTICOS COM SAÍDA DE CABOS A CADA 1U PARA DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL DOS PATCH CORDS, BASE EM CHAPA DE 2 MM COM REFORÇOS E FUROS PARA CHUMBAMENTO AO PISO, RÉGUA DE 12 TOMADAS ELÉTRICAS PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NORMA NBR 14136), PARAFUSOS, PORCAS GAIOLA, ARRUELAS, DEMAIS ACESSÓRIOS, ETIQUETAS, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	3.406,30
44	10,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO DE RACK FECHADO PADRÃO 19" DE PISO, ALTURA 40 U E PROFUNDIDADE 570 MM, IMPLANTADO E INCLUINDO MATERIAIS: RACK, PORTA COM VISOR DE ACRÍLICO, POLICARBONATO, VIDRO TEMPERADO OU METÁLICO, TETO COM NO MÍNIMO 2 VENTILADORES, CONJUNTO SEGUNDO PLANO DE MONTAGEM, 2 BANDEJAS, RÉGUA DE 12 TOMADAS ELÉTRICAS PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NORMA NBR 14136), PARAFUSOS, PORCAS GAIOLA, ARRUELAS, DEMAIS ACESSÓRIOS, ETIQUETAS, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	3.456,74
45	15,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO DE RACK FECHADO PADRÃO 19" EM PAREDE, ALTURA 12 U E PROFUNDIDADE 450 MM, IMPLANTADO E INCLUINDO MATERIAIS: RACK, PORTA COM VISOR DE ACRÍLICO, POLICARBONATO, VIDRO TEMPERADO OU METÁLICO, CONJUNTO SEGUNDO PLANO DE MONTAGEM, PARAFUSOS, PORCAS GAIOLA, ARRUELAS, BUCHAS, DEMAIS ACESSÓRIOS, ETIQUETAS, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	1.304,30
46	80,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO DE PATCH PANEL PADRÃO 19", 24 PORTAS RJ-45 CAT 5E, IMPLANTADO E INCLUINDO MATERIAIS: PATCH PANEL RJ-45 CAT 5E,	721,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ETIQUETA, ANILHA, ABRAÇADEIRA TIPO HELLERMANN, ABRAÇADEIRA EM VELCRO, PARAFUSOS, DEMAIS ACESSÓRIOS, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	
47	15,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO DE PATCH PANEL PADRÃO 19", 24 PORTAS RJ-45 CAT 6, IMPLANTADO E INCLUINDO MATERIAIS: PATCH PANEL RJ-45 CAT 6, ETIQUETA, ANILHA, ABRAÇADEIRA TIPO HELLERMANN, ABRAÇADEIRA EM VELCRO, PARAFUSOS, DEMAIS ACESSÓRIOS, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	1.066,19
48	106,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO DE GUIA DE CABOS HORIZONTAL PADRÃO 19" COM TAMPAS, IMPLANTADO E INCLUINDO MATERIAIS: GUIA, TAMPA, PARAFUSOS, DEMAIS ACESSÓRIOS, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	167,89
49	4,00	UN	SERVICO DE INSTALACAO DE DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO) OU BASTIDOR ÓPTICO MODULAR, GAVETA, 1U, PADRÃO 19", IMPLANTADO E INCLUINDO MATERIAIS: BASTIDOR ÓPTICO, MÓDULO CEGO, BANDEJAS INDIVIDUAIS PARA EMENDA MECÂNICA OU FUSÃO, ORGANIZADOR DE CABOS FRONTAL, TAMPA DE COBERTURA EM ACRÍLICO, ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, PARAFUSOS, DEMAIS ACESSÓRIOS, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.	1.440,00

8.3. O valor total do lote não poderá ser superior a R\$ 2.124.972,60 (dois milhões cento e vinte e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

8.4. Os materiais e insumos empregados nestes serviços devem conter as informações de fabricante, linha, etc. O cabeamento, conectores e acessórios (patch panel, guia de cabo, etc) obrigatoriamente devem ser do mesmo fabricante e deverão possuir garantia do fabricante de, no mínimo, 20 anos, a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços executados pela CONTRATADA.

8.5. Deverá ser apresentada dentro do envelope de Proposta Comercial uma Planilha Detalhada de Materiais para cada item do Lote Único de Serviços, na qual deverão constar todos os materiais importantes para a execução de cada item/serviço, ou seja, todos aqueles materiais especificados na descrição do serviço e no Anexo B do Termo de Referência que são afetos à execução de cada serviço. Para cada material deverão ser indicados sua Especificação, Fabricante e sua Linha, Modelo ou Código de Referência e indicação das páginas contendo o respectivo catálogo e especificações técnicas, conforme modelo de planilha sugerido abaixo.

Item (nº do item/serviço na planilha de propostas, ex: "01") – (Descrição do Serviço, ex: "Prestação de Serviço de Execução de ponto de rede CAT 5e [...]")				
Subitem	Especificação do Material	Fabricante	Linha/Modelo/ Código	Página da proposta que contém a comprovação
01	[...]	[...]	[...]	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02	[...]	[...]	[...]	
[...]	[...]	[...]	[...]	

8.6. Deverão ser apresentados na Proposta Comercial documentos (folders, catálogos, prospectos, etc.) que comprovem que todos os materiais a serem empregados atendem às exigências e características contidas no Anexo B e nas Observações 1 e 2 do Anexo D do Termo de Referência.

8.7. As exceções às exigências contidas nos subitens 8.4 e 8.5, são os materiais de pequenas dimensões (tais como: bucha, parafuso, arruela, porca, abraçadeira, curva e luva), utilizados para fixação/conexão de tomadas, eletrodutos, racks ou qualquer outra estrutura, não precisam ter seus catálogos apresentados, bem como não precisam ser relacionados nas Planilhas Detalhadas de Materiais.

8.8. O material deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS.

8.9. Onde se lê “**documentação**” na especificação dos itens constantes da proposta comercial entende-se: certificação do cabeamento metálico e fibra, medição de rede elétrica, aterramento, teste de condução do ramal de entrada de telefonia, indicação das alterações em projetos do “as bilt”.

8.10. Somente o Fornecedor adjudicatário deverá apresentar nova proposta, **AJUSTANDO SUA PROPOSTA AO PREÇO FINAL.**

8.11. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

8.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.13. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.14. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

8.15. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.12.1 Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.16. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.

8.17. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.18. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.19. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS "GRP" necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.

8.20. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.21. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

8.22. O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade (IMPRESSÃO), a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA/IMPRESSA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme exige no item 8.1, nos moldes do modelo constante no Anexo II – Proposta Comercial deste Edital.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. *Habilitação Jurídica*

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.2. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.3.3. Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº 5.586/2006;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. **As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.**

9.6. **Da Qualificação Técnica:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6.1. Certidões de Acervo técnico ou Atestados de Responsabilidade Técnica, em nome de seus Responsáveis Técnicos, devidamente registrados no CREA, que comprovem sua experiência na execução de infraestrutura de cabeamento estruturado e de rede predial elétrica, bem como comprovem seu gerenciamento com complexidade operacional equivalente à dos serviços especificados nesta contratação;

9.6.2. Certificação em cabeamento estruturado em nome da PROPONENTE, fornecido por um fabricante de passivos de rede (cabos, conectores, patch panel, etc.), comprovando que a mesma é integradora de seus produtos e que está credenciada a fornecer garantia estendida de, no mínimo, 20 (vinte) anos para os seus produtos passivos de rede, ofertados para esta contratação pela PROPONENTE. A comprovação se dará por meio de carta emitida pelo FABRICANTE, declarando essa Certificação.

9.6.3. Carta fornecida pelo fabricante dos componentes do cabeamento estruturado, informando que o fornecedor é autorizado e que está apto a instalar, testar e dar manutenção e suporte técnico aos itens ofertados;

9.6.4. Garantia da Qualidade dos materiais a serem empregados na execução dos serviços. O fabricante que certificou a PROPONENTE deverá apresentar carta informando que os materiais que serão utilizados nos serviços de execução do cabeamento estruturado são homologados pela ANATEL e ou pela UL.

9.6.5. Declaração de que seus profissionais foram treinados e estão tecnicamente capacitados e são possuidores de Certificado(s) de participação em cursos de cabeamento estruturado, com carga horária mínima de 32 horas, emitidos por fabricante de sistema de cabeamento estruturado, conforme exigem os itens 6.1 e 6.2 do anexo A;

9.6.6. Declaração de que seus profissionais foram treinados em segurança de instalações e serviços de eletricidade e são possuidores de Certificado(s) de participação em cursos NR 10, com carga horária mínima de 40 horas, emitidos por empresa ou entidades especializadas, conforme exigem os itens 6.1 e 6.2 do anexo A;

9.6.7. Declaração de que o(s) profissional(is) identificado(s) como seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (RT) estão devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com seu(s) registro(s) em plena validade;

9.6.8. Declaração de que os demais profissionais, responsáveis pela execução dos serviços, que não sejam aquele(s) já identificado(s) como RT, estão devidamente inscritos e regulares perante o Conselho Regional competente;

9.6.9. Declaração de que possui, em seu quadro, os profissionais mencionados nas alíneas anteriores (9.6.5 e 9.6.8);

9.6.10. Declaração de que os responsáveis técnicos e os demais profissionais, pertencentes ao seu quadro, possuem certificação em cabeamento estruturado em seus nomes emitida por fabricante de passivos de rede (cabos, conectores, patch panel, etc.), que lhes proporcionou conhecimento das características, funções e inter-relações dos produtos passivos de rede, ofertados para esta contratação pela PROPONENTE;

9.6.11. Declaração de que todos os aparelhos de certificação, **tanto para redes metálicas quanto óticas**, a serem utilizados na execução dos serviços possuem certificados de calibração vigentes com, no máximo, um ano de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6.12. A comprovação das declarações exigidas nos itens 9.6.5 a 9.6.11 deverão ser comprovadas conforme estabelecido nos itens 6.3 e 9.2 (e seus subitens) do Anexo A do Termo de Referência.

9.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.8. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.

9.10. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

9.11. **As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeira mediante cotejo da cópia com o original.**

9.12. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.14. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

9.15. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário, e mediante expressa anuência do licitante.

10.2.2.1.1. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1 Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.2.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.2.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

10.2.6.3. Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.6.4. Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.2.8. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.

10.2.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11.1

10.2.11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.11.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e Artigo 30 Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.11.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.11.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.11.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.11.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto neste subitem 10.2.11.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.
- f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.10. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.11. A Pregoeira poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar (**procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou **cópia simples devidamente acompanhada do original** para conferência pelos servidores municipais:

11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93.

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 O Município de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Lote** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1 A ata de registro de preço será pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.

13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura do Ata, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3 De acordo com as disposições do artigo 9º do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3.1 A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3.2 Em consonância com o artigo 10, do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.3.3 Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame;

13.3.4 O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura;

13.3.5 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.3.6 O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

13.3.7 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem: I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.3.8 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.4 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Gestão através do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Gestão reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

13.6 Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as descrições feitas no Anexo A (Memorial Descritivo), Anexo B (Especificação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviços) e Anexo C (Previsão do Atendimento) que integram o anexo I - Termo de Referência, parte integrante do edital.

13.7 A empresa contratada para a execução dos serviços fornecerá e instalará, quando houver necessidade, quadros de distribuição elétrica para suportar toda a rede, buscando aprovação junto à CEMIG, quando for o caso.

13.8 Os serviços de execução, manutenção e remanejamento de infraestrutura de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e energia elétrica), devem obedecer e estar em estrita concordância com as obrigações, condições, especificações e recomendações constantes no Termo de Referência e seus anexos e no projeto executivo ou na ordem de serviço e instruções complementares expedidas pelo DTI.

13.9 A padronização dos componentes de rede lógica e de seus acessórios é obrigatória.

13.10 Os prazos e previsões para o atendimento dos serviços constam na tabela abaixo, extraída do Anexo C (Previsão do Atendimento), Anexo I - Termo de Referência:

Serviço	Prazo	Início de Contagem
Rede de telecomunicação com até 50 pontos	20 dias úteis	Cinco dias após autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 150 pontos	35 dias úteis	Cinco dias após autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 200 pontos	45 dias úteis	Oito dias após autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 300 pontos	55 dias úteis	Dez dias após autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 450 pontos	65 dias úteis	Dez dias após autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 600 pontos	90 dias úteis	Dez dias após autorização do DTI
Outros serviços correlatos	Sob demanda	Sob demanda

13.11 Todo e qualquer serviço de infraestrutura a ser executado, seja resultante de projeto executivo (previamente fornecido pelo DTI) ou de demanda de atendimento imediato, deve ser quantificado de acordo com a Planilha de Serviços - Preços (similar à planilha da Proposta Comercial - Anexo D) do Termo de Referência, emitida e aprovada pela equipe técnica do DTI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.11.1. A **CONTRATADA** deverá verificar a exatidão dos quantitativos apresentados, conforme projeto executivo ou ordem de serviço e demanda de atendimento imediato apresentada pela contratante, e serão de sua inteira responsabilidade quaisquer divergências observadas no decorrer da execução dos serviços;

13.11.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar Memorial Descritivo dos serviços a executar, relacionando serviços, para aprovação do DTI.

13.12 O DTI encaminhará à Unidade requisitante do serviço a Planilha de Serviços - Preços, com as respectivas discriminações dos serviços e preços, para sua análise e deferimento, e, no caso da autorização, providenciará emissão da Ordem de Serviço.

13.13 Emitida Ordem de Serviço pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, o DTI autorizará a **CONTRATADA** a executar os serviços, com o encaminhamento da mencionada Ordem de Serviço.

13.14 A **CONTRATADA** deverá executar os serviços aprovados e, havendo dúvidas quanto ao projeto executivo ou quanto a demanda de atendimento imediato apresentada, o suporte e apoio para a correta efetivação do trabalho serão prestados pela equipe técnica do DTI. A comunicação entre a **CONTRATADA** e a equipe técnica do DTI, se fará, preferencialmente, através do supervisor;

13.15 Após a execução de todos os procedimentos obrigatórios, o Supervisor comunicará ao DTI que os trabalhos estão concluídos e prontos para vistoria final.

13.16 O aceite final do serviço é de competência e responsabilidade da equipe técnica do DTI;

13.17 Qualquer serviço de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e rede de energia elétrica), somente será considerado completo e aceito após a aprovação de sua execução, a expedição da documentação *as built*, da certificação da rede de telecomunicação e do laudo de medição do aterramento.

13.18 O atendimento às unidades funcionais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa deverá ocorrer de 08h00min as 18h00min, em dias úteis. São considerados dias não úteis os sábados, domingos e feriados nacionais e municipais.

13.18.1. Poderá ser solicitada assistência técnica em horários extraordinários, mediante requisição da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa com antecedência mínima de 6 (seis) horas.

13.19 No caso de execução de serviços, a **CONTRATADA** deverá observar os prazos previstos no Anexo C (Previsão do Atendimento) do Termo de Referência.

13.20 Todos os serviços que forem executados em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios de construção verificados e que sejam de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

responsabilidade da **CONTRATADA**, deverão ser refeitos. Nesse caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pelo DTI e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato.

13.21 A eventual reprovação dos serviços em qualquer fase de sua execução não implicará em alteração automática dos prazos, nem eximirá a **CONTRATADA** do pagamento das multas contratuais.

13.22 Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de ambas as partes. O pedido de prorrogação feito pela **CONTRATADA** deverá ser justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e será admitido desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

13.22.1. alteração do projeto ou especificações da demanda feita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

13.22.2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.22.3. interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

13.22.4. aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital, nos limites previstos em Lei;

13.22.5. impedimento de execução do contrato devido a fato causado ou a ato praticado por terceiros, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.22.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, inclusive quanto aos pagamentos previstos dos quais resultem, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

13.23 Nenhuma parte será responsabilizada pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior ou casos fortuitos.

13.24 Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitado, total ou parcialmente, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos aos serviços contratados, deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência dos respectivos motivos, indicando a alteração de prazo pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.24.1. O comunicado será julgado à época do seu recebimento com relação ao fato alegado, podendo a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa mandar constatar a sua veracidade.

13.24.2. Constatada a interrupção da execução dos serviços por motivos de força maior, o prazo estipulado para a entrega do serviço deverá ser prorrogado pelo período correspondente ao da paralisação.

13.24.3. Qualquer dúvida relacionada à prorrogação de prazos será esclarecida e devidamente acordada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a **CONTRATADA**, visando encontrar a melhor solução para as partes. Entretanto, se a retomada dos serviços demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa poderá rescindir o contrato ou cancelar parte dos serviços mediante comunicação por escrito a **CONTRATADA** através do Termo Aditivo ao contrato e poderá, a seu critério, contratar a execução dos serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do contrato, da maneira e forma que lhe parecer a mais adequada, observada a legislação vigente.

13.25 Os serviços somente serão recebidos pelo DTI após o atendimento de todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

13.26 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações às quais se refere o Código Civil Brasileiro.

13.27 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

13.28 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2013, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

FICHA	DOTAÇÃO
69	02.17.01.04.122.0005.2141.3.3.90.39.00
83	02.17.02.04.126.0011.2008.4.4.90.39.00
279	02.19.06.04.122.0005.2086.3.3.90.39.00
280	02.19.06.04.122.0005.2086.4.4.90.51.00
524	02.21.02.10.122.0019.1030.3.3.90.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

525	02.21.02.10.122.0019.1030.4.4.90.51.00
556	02.21.02.10.301.0015.1003.3.3.90.39.00
557	02.21.02.10.301.0015.1003.4.4.90.51.00
600	02.21.02.10.302.0016.1034.3.3.90.39.00
601	02.21.02.10.302.0016.1034.4.4.90.51.00
701	02.22.02.12.361.0014.1004.4.4.90.51.00
709	02.22.02.12.361.0014.2028.3.3.90.39.00
713	02.22.02.12.361.0014.2033.3.3.90.39.00
718	02.22.02.12.365.0014.1002.4.4.90.51.00
727	02.22.02.12.365.0014.2034.3.3.90.39.00

14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2013 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da prestação dos serviços.

14.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 16.1.1 Anexo I – Termo de Referência e Anexos - Especificação do Objeto;
- 16.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
- 16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 16.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 16.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
- 16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte
- 16.1.7 Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.2 O CONTRATADO deverá observar na prestação dos serviços contratados as normas, leis e regulamentos pertinentes à matéria - tanto as que estão em vigor, quanto as que vierem a ser editadas ao longo da execução do contrato - para projetos e execução de serviços de rede de telecomunicações, especialmente:

- a) NBR 14.565,
- b) EIA/TIA 568.2,
- c) EIA/TIA 606,
- d) NBR 5410,
- e) NBR IEC 60.439-1-2-3,
- f) NR 10.

16.3 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência da Pregoeira ou Equipe de Apoio.

16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e da Pregoeira serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

16.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.13 O Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15 Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.16 São partes integrantes do Anexo I – Termo de Referência: Anexo A (Memorial Descritivo), Anexo B (Especificação dos Serviços), Anexo C (Previsão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Atendimento) e Anexo D (Modelo de proposta comercial e documentação de Habilitação).

16.17 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.

16.18 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 18 de novembro de 2013.

Josimara Machado Diniz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, sob demanda, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, constando de execução de infraestrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e de energia elétrica), com fornecimento de materiais e mão de obra.

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE ÚNICO

Execução, remanejamento e manutenção de infraestrutura de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e rede de energia elétrica), visando ativação de equipamentos de informática e melhoria de desempenho na Rede IP Multisserviços da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos e certificações, conforme Anexo D (Proposta Comercial – Lote Único).

- a) - Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as descrições feitas no Anexo A (Memorial Descritivo), Anexo B (Especificação dos Serviços) e Anexo C (Previsão do Atendimento) que integram este Termo de Referência.
- b) - A empresa contratada para a execução dos serviços fornecerá e instalará, quando houver necessidade, quadros distribuição elétrica para suportar toda a rede, buscando aprovação junto à CEMIG, quando for o caso.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica devido à essencialidade dos serviços em função do provimento de infraestrutura e acesso aos sistemas informacionais externos e internos, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades relacionadas ao bom andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

O quadro funcional do Município de Lagoa Santa não dispõe de servidores especializados para a prestação dos serviços, objeto desta contratação, para atendimento da demanda das atividades inerentes aos serviços licitados. Portanto justifica-se a contratação dos mesmos, por se tratar de regime continuado, tendo em vista ser uma atividade, cuja interrupção pode comprometer o fluxo dos trabalhos executados no âmbito deste Órgão.

3 – DA AVALIAÇÃO DE CUSTO

Atendendo ao disposto no inciso VIII, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº. 1.075, de 07 de maio de 2010, foi procedida consulta de mercado para verificação dos preços e a estimativa dos custos, baseada no objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4 – DA METODOLOGIA

O critério de julgamento e aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL, e de acordo com as especificações descritas neste Termo e Referência.

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que a empresa contratada terá o prazo de para execução dos serviços conforme Anexo C (Previsão do Atendimento), a contar do recebimento da ordem de serviço.

6 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato estarão a cargo do servidor, Sr. Luciano Elias Correia da Cunha, portador do CPF nº 066.590.366-95.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A
MEMORIAL DESCRITIVO

1 – DO ESCOPO BÁSICO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO

1.1 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO

1.1.1. Os serviços de execução, manutenção e remanejamento de infraestrutura de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e energia elétrica), devem obedecer e estar em estrita concordância com as obrigações, condições, especificações e recomendações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e no projeto executivo ou na ordem de serviço e instruções complementares expedidas pelo DTI.

1.1.2. A padronização dos componentes de rede lógica e de seus acessórios é obrigatória.

2 – DA PREVISÃO DO ATENDIMENTO

2.1 - Os prazos e previsões para o atendimento dos serviços citados no subitem 1.1 constam no Anexo C (Previsão do Atendimento).

3 – DO GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

3.1 - O **CONTRATADO** deverá disponibilizar no mínimo, um Supervisor, que ficará responsável por tratar e responder junto ao Departamento de Tecnologia da Informação - DTI sobre as questões técnicas relativas aos serviços, objeto desta contratação.

3.2 - O **CONTRATADO** deverá coordenar o desenvolvimento de todos os serviços e responder ao DTI todas as solicitações, informando das eventuais necessidades de intervenções, inclusive aquelas que devam ser realizadas por meio de outras contratações, se necessário.

3.3 - O **CONTRATADO**, para atender as demandas do subitem 1.1 deste Anexo A, deverá disponibilizar profissionais qualificados e treinados na área de instalações elétricas e cabearamento estruturado, que serão gerenciados, a cargo do **CONTRATADO** por, no mínimo, um Supervisor.

4 – DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO, E DE EQUIPE DE CAMPO

4.1 - SUPERVISOR:

a) receber, organizar e programar as atividades referentes às demandas recebidas e aprovadas;

b) participar do planejamento das atividades, juntamente com o DTI cabendo-lhe a delegação e distribuição das tarefas entre as equipes, definindo e elaborando o fluxo de trabalho;

c) acompanhar e avaliar os resultados globais das atividades sob sua gestão, fornecendo subsídios e informações ao DTI, visando o tratamento das prioridades e o planejamento global;

d) manter os recursos humanos e materiais necessários para atendimento das demandas;

e) cuidar para que a execução da infraestrutura de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e rede de energia elétrica) seja conforme demandado pela Contratante, especificações e normas técnicas;

f) manter o DTI informado das atividades realizadas e das interferências encontradas na implantação da rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e rede de energia elétrica), para atualização do projeto executivo (*as built*);

C) cumprir e fazer cumprir os prazos previstos no Anexo C (Previsão do Atendimento).

4.2 - EQUIPE DE CAMPO

a) executar fisicamente, sob a coordenação do Supervisor, a infraestrutura projetada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

b) manter a qualidade do serviço executado conforme estabelecido pela Contratante, especificações e normas técnicas;

c) manter o Supervisor informado sobre os problemas na operacionalização da implantação da infraestrutura de rede;

d) cumprir os prazos previstos no Anexo C (Previsão do Atendimento).

5 – DO FLUXO DE ATENDIMENTO:

5.1 - Todo e qualquer serviço de infraestrutura a ser executado, seja resultante de projeto executivo (previamente fornecido pelo DTI) ou de demanda de atendimento imediato, deve ser quantificado de acordo com a Planilha de Serviços - Preços (similar à planilha da Proposta Comercial - Anexo D), emitida e aprovada pela equipe técnica do DTI.

5.1.1. O **CONTRATADO** deverá verificar a exatidão dos quantitativos apresentados, conforme projeto executivo ou ordem de serviço e demanda de atendimento imediata apresentada pela Contratante, e serão de sua inteira responsabilidade quaisquer divergências observadas no decorrer da execução dos serviços;

5.1.2. O **CONTRATADO** deverá apresentar Memorial Descritivo dos serviços a executar, relacionando serviços, para aprovação do DTI.

5.2 - O DTI encaminhará à Unidade requisitante do serviço a Planilha de Serviços - Preços, com as respectivas discriminações dos serviços e preços, para sua análise e deferimento; e, no caso da autorização, providenciará emissão da Ordem de Serviço (empenhamento da despesa).

5.3 - Emitida Ordem de Serviço pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, o DTI autorizará o **CONTRATADO** a executar os serviços, com o encaminhamento da mencionada Ordem de Serviço.

5.4 - O **CONTRATADO** deverá executar os serviços aprovados e, havendo dúvidas quanto ao projeto executivo ou quanto a demanda de atendimento imediata apresentada, o suporte e apoio para a correta efetivação do trabalho serão prestados pela equipe técnica do DTI. A comunicação entre o **CONTRATADO** e a equipe técnica do DTI, se fará, preferencialmente, através do supervisor;

5.5 - Após a execução de todos os procedimentos obrigatórios, o Supervisor comunicará ao DTI que os trabalhos estão concluídos e prontos para vistoria final.

5.6 - O aceite final do serviço é de competência e responsabilidade da equipe técnica do DTI;

5.7 - Qualquer serviço de rede de telecomunicação (cabeamento estruturado e rede de energia elétrica), somente será considerado completo e aceite após a aprovação de sua execução, a expedição da documentação *as built*, da certificação da rede de telecomunicação e do laudo de medição do aterramento.

6 – DO PERFIL PROFISSIONAL

6.1 - Para o atendimento de execução de infraestrutura de rede de telecomunicação, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar equipe técnica própria com experiência comprovada em execução de infraestrutura de rede de telecomunicação, instalações prediais elétricas e cabeamento estruturado, além de certificado de conclusão de curso NR 10.

6.2 - Para o Supervisor, que coordenará a equipe técnica de campo, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar profissional que deve ter, no mínimo, formação técnica de nível médio, com certificado de conclusão de curso NR 10, experiência mínima de três anos em execução de instalações prediais elétricas e cabeamento estruturado e, no mínimo, experiência de dois anos no gerenciamento de equipe de trabalho.

6.3 - A CONTRATADA deverá proceder, sob as penas cabíveis, à comprovação das declarações apresentadas durante a fase de habilitação da licitação, até a data de assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos Contratos, através do fornecimento dos seguintes documentos:

a) Certificado(s) de participação em cursos de cabeamento estruturado, com carga horária mínima de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

32 horas, emitido(s) por fabricante de sistema de cabeamento estruturado, que comprovem que os profissionais foram treinados e estão tecnicamente capacitados, conforme exigem os itens 6.1 e 6.2;

b) Certificado(s) de participação em cursos NR 10, com carga horária mínima de 40 horas, emitidos por empresa ou entidades especializadas, que comprovem que os profissionais foram treinados em segurança de instalações e serviços de eletricidade, conforme exigem os itens 6.1 e 6.2;

c) Registro(s) de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em plena validade de forma a permitir conhecer o tempo de atuação do FORNECEDOR na prestação de serviços compatíveis com o objeto dessa contratação;

d) Documentos que comprovem que os demais profissionais, responsáveis pela execução dos serviços, que não sejam aquele(s) já identificado(s) como RT, estão devidamente inscritos e regulares perante o Conselho Regional competente;

e) A comprovação da disponibilidade, em seu quadro, dos profissionais mencionados nas alíneas anteriores deverá ser procedida conforme estabelecido a seguir para cada caso: se empregado, através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ou da Ficha de Registro de Empregado; se diretor ou sócio da empresa, através do ato de investidura do cargo ou cópia do Contrato Social; se prestador de serviços, através de contrato regido pela legislação civil comum, devendo para tanto ser apresentadas quando da execução do objeto, sob as penas cabíveis;

f) Certificação em cabeamento estruturado em nome de seus responsáveis técnicos e dos demais profissionais, pertencentes ao seu quadro, emitida por fabricante de passivos de rede (cabos, conectores, patch panel, etc.), que comprove que seus profissionais são conhecedores das características, funções e inter-relações dos produtos passivos de rede ofertados para esta contratação.

6.3.1. A CONTRATADA deverá encaminhar documentação dos profissionais substitutos para avaliação e aprovação pela CONTRATANTE em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação mencionada no item 6.4 ou 5 (cinco) dias úteis de antecedência à concretização da situação prevista no item 6.5.

6.4 - A CONTRATADA deverá zelar pelo bom comportamento de seu pessoal nas dependências das Unidades da PMLS/MG, cujo acesso ser-lhe-á franqueado para a execução do objeto, obrigando-se, quando solicitado, a substituir imediatamente qualquer empregado que não atenda satisfatoriamente às demandas ou que apresente conduta inadequada nas dependências da CONTRATANTE.

6.5 - Em caso de férias, licença, ou qualquer outro motivo que cause a ausência/afastamento/desligamento do(s) profissional(is) já aprovado(s) para a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição por outro(s) de igual ou superior experiência e capacidade técnica em relação às exigidas para esta contratação.

7 – DO HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O atendimento às unidades funcionais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa deverá ocorrer de 08h00min as 18h00min, em dias úteis. São considerados dias não úteis os sábados, domingos e feriados nacionais e municipais

7.1.1. Poderá ser solicitada assistência técnica em horários extraordinários, mediante requisição da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa com antecedência mínima de 6 (seis) horas.

8 – DAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E INSUMOS

8.1 - As despesas com deslocamentos, alimentação, pernoites, e demais insumos necessários para realização das atividades de supervisão correrão por conta do **CONTRATADO** e devem estar incluídas no custo do serviço demandado.

9 – NORMAS E CERTIFICAÇÕES

9.1 - O **CONTRATADO** deverá observar na prestação dos serviços contratados as normas, leis e regulamentos pertinentes à matéria - tanto as que estão em vigor, quanto as que vierem a ser editadas ao longo da execução do contrato - para projetos e execução de serviços de rede de telecomunicações, especialmente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) NBR 14.565,
- b) EIA/TIA 568.2,
- c) EIA/TIA 606,
- d) NBR 5410,
- e) NBR IEC 60.439-1-2-3,
- f) NR 10.

9.2 - Os testes para certificação do cabeamento, tanto para redes metálicas quanto óticas, deverão ser realizados com o uso de aparelhos de certificação, cujos certificados de calibração estejam vigentes durante a execução dos serviços e com, no máximo, um ano de validade, conforme item 1.2.12 do Anexo B.

9.2.1. A CONTRATADA deverá proceder, sob as penas cabíveis, à comprovação de que todos os aparelhos de certificação, tanto para redes metálicas quanto óticas, a serem utilizados na execução dos serviços estão calibrados. A comprovação deverá ser realizada, até a data de assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos Contratos, através do fornecimento dos respectivos certificados de calibração vigentes com, no máximo, um ano de validade.

9.2.2. A CONTRATADA também deverá fornecer, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou dos Contratos, os certificados de (re)calibração dos aparelhos, quando a vigência dos certificados apresentados anteriormente tiverem expirado ou quando o fornecedor for utilizar aparelho diferente dos aparelhos com calibração comprovada anteriormente.

10 – PRAZOS

10.1 - No caso de execução de serviços, o CONTRATADO deverá observar os prazos previstos no Anexo C (Previsão do Atendimento).

11 – CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 - Todos os serviços que forem executados em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios de construção verificados e que sejam de responsabilidade do **CONTRATADO**, deverão ser refeitos. Nesse caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pelo DTI e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato.

11.2 - A eventual reprovação dos serviços em qualquer fase de sua execução não implicará em alteração automática dos prazos, nem eximirá o **CONTRATADO** do pagamento das multas contratuais.

11.3 - Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de ambas as partes. O pedido de prorrogação feito pelo **CONTRATADO** deverá ser justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e será admitido desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) alteração do projeto ou especificações da demanda feita pela da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital, nos limites previstos em Lei;
- e) impedimento de execução do contrato devido a fato causado ou a ato praticado por terceiros, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em documento contemporâneo à sua ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, inclusive quanto aos pagamentos previstos dos quais resultem, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

12 – CONDIÇÕES ADVERSAS:

12.1 - Nenhuma parte será responsabilizada pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior ou casos fortuitos.

12.2 - Se o **CONTRATADO** ficar temporariamente impossibilitado, total ou parcialmente, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos aos serviços contratados, deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência dos respectivos motivos, indicando a alteração de prazo pretendida.

12.2.1. O comunicado será julgado à época do seu recebimento com relação ao fato alegado, podendo a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa mandar constatar a sua veracidade.

12.2.2. Constatada a interrupção da execução dos serviços por motivos de força maior, o prazo estipulado para a entrega do serviço deverá ser prorrogado pelo período correspondente ao da paralisação.

12.2.3. Qualquer dúvida relacionada à prorrogação de prazos será esclarecida e devidamente acordada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e o **CONTRATADO**, visando encontrar a melhor solução para as partes. Entretanto, se a retomada dos serviços demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa poderá rescindir o contrato ou cancelar parte dos serviços mediante comunicação por escrito ao **CONTRATADO** através do Termo Aditivo ao contrato e poderá, a seu critério, contratar a execução dos serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do contrato, da maneira e forma que lhe parecer a mais adequada, observada a legislação vigente.

12.3 - Os serviços somente serão recebidos pelo DTI após o atendimento de todas as condições estabelecidas no contrato e seus Anexos.

12.4 - A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não eximirá o **CONTRATADO** das responsabilidades e obrigações às quais se refere o Código Civil Brasileiro.

13 – DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

13.1 - É vedada ao **CONTRATADO**, durante a vigência do contrato, a prestação, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, dos serviços técnicos de apoio abaixo identificados, se os mesmos levarem à execução de atividades que sejam objeto dessa contratação:

13.1.1. elaboração de projetos de rede de telecomunicação (cabramento estruturado e energia elétrica);

13.1.2. vistorias;

13.1.3. fiscalização de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO B
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 DESCRITIVO DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS
1.1 Infraestrutura de instalações de rede de telecomunicação.

“É todo o material utilizado para acomodar a rede de telecomunicação (dutos, eletrocalhas, caixas e outros)”.

1.1.1 Eletroduto, curva e luva:

- Utilização de eletroduto, curva e luva de ferro galvanizado, roscável, nas áreas internas e externas da edificação, com diâmetro mínimo de 1” (uma polegada);
- Onde existir forro de teto, os eletrodutos deverão ser acomodados no entreferro;
- A quantidade máxima de cabos nos eletrodutos deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.
- O eletroduto utilizado em alvenaria, laje, divisória ou piso, quando for externo, será galvanizado tipo leve.
- Não poderá haver trechos com mais de duas curvas sem a utilização de caixa ou condutele de passagem.
- Quando a rede de eletrodutos for para lançamento de cabo de fibra óptica, curvas de 90° de raio curto deverão ser evitadas, ou seja, serão utilizadas curvas de raio longo.

1.1.2 Seal tube:

- Utilização aparente de eletroduto flexível corrugado tipo “*seal tube*”, galvanizado, revestido em PVC anti-chama, diâmetro nominal mínimo de 1” (uma polegada).
- Utilização de acessórios, assim como condutele ou caixa de sobrepor em alumínio, tampa cega unidut, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para eletrocalha e leito aramado, parafuso, bucha, arruela, porcas e demais acessórios.
- A quantidade máxima de cabos nos eletrodutos flexíveis deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.

1.1.3 Eletrocalha ou perfilado:

- Instalação aparente de eletrocalha de aço galvanizado, dimensões de até 500 x 100 mm, perfurada ou lisa, septada, com tampa e acessórios.
- Utilização de acessórios, assim como tampa, curva, derivação TE, saída de cabo, cruzeta, curva, junção, cordoalha chata flexível, suporte, tirante, mão francesa, suspensão para tirante, bucha, parafuso, porcas, arruela, pinos de fixação tipo Walsiva e demais acessórios.
- Interligar as eletrocalhas e perfilados através de uma cordoalha chata flexível em cobre.
- Aterramento das eletrocalhas e perfilados, ao barramento de terra dos QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs.
- A quantidade máxima de cabos nas eletrocalhas ou perfilados deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.
- Abaixo de 2,50m, só utilizar eletrocalha lisa e com tampa.
- A eletrocalha a ser utilizada deverá ser perfurada nas dimensões compatíveis com a quantidade de cabos especificada pelas normas.
- Os pontos de fixação das eletrocalhas deverão ter distanciamento máximo de 2 metros.

1.1.4 Leito aramado:

- Utilização aparente de leito aramado de aço galvanizado eletrolítico, dimensões de até 500 x 100 mm, com acessórios.
- Utilização de acessórios, assim como cruzeta horizontal 90°, curva horizontal 45°, curva horizontal 90°, curva vertical externa 45°, curva vertical externa 90°, curva vertical interna 45°, curva



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

vertical interna 90º, redução concêntrica, TE horizontal, emenda, cordoalha chata flexível, gancho de suspensão, tirante, mão francesa, bucha, parafuso, arruela, porcas, presilhas, pinos de fixação tipo Walsiva e demais acessórios.

- Interligar os leitos através de uma cordoalha chata flexível em cobre.
- Aterramento dos leitos, ao barramento de terra dos QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs.
- A quantidade máxima de cabos nos leitos deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.

1.1.5 Canaleta:

- Utilização aparente de canaleta de alumínio, septada, com tampa e acessórios, para passagem mínima, por septo, de até 30 cabos UTP CAT 5e / 6.
- Utilização de acessórios, assim como tampa, curva, cruzamento, segmento, adaptador para eletroduto, cordoalha chata flexível, bucha de redução, tampão, luva de arremate, tampa terminal, arremate de parede, derivação TE, suporte, parafuso, bucha, porcas, demais acessórios.
- Instalação aparente de canaleta meia-lua ou abaulada de piso em material termoplástico autoextinguível ou alumínio, septada, com tampa e acessórios, para passagem mínima, por septo, de até 08 patch cords UTP.
- Utilização de acessórios, assim como tampa, curva, tampa terminal, arremate de parede, derivação, suporte, parafuso, bucha, porcas e demais acessórios.
- Aterramento da canaleta, ao barramento de terra dos QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs.
- A quantidade máxima de cabos nas canaletas deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.

1.1.6 Poste ou coluna de tomadas:

- Se a estação de trabalho se encontrar em área onde existir circulação ao redor do equipamento, recomenda-se a utilização de poste ou coluna de tomadas.
- Utilização aparente de poste ou coluna de tomadas em chapa de aço galvanizada com pintura eletrostática e texturizada, septado.
- Utilização de acessórios, assim como base, arremates, tampas, suportes para tomada de energia, suporte para tomada RJ-45, sapatas de fixação, cordoalha chata flexível, parafuso, bucha, porcas e demais acessórios.
- O travamento mecânico do poste ou da coluna deve ser executado no piso e no teto.
- O poste ou coluna deve possuir canaleta própria para rede de energia elétrica e telecomunicação.
- Aterramento de poste ou coluna, sendo construída em material metálico, ao barramento de terra dos QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs.
- A quantidade máxima de cabos nos postes ou colunas de tomadas deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.

1.1.7 Bucha e arruela:

- Utilização e buchas e arruelas de alumínio para acabamento das extremidades dos eletrodutos.

1.1.8 Abraçadeira:

- Utilização de abraçadeiras tipo D com cunha de aperto.
- Recomenda-se espaçamento entre abraçadeiras de no máximo: de 1,40m, em alvenaria e laje; e, 0,70m, em divisória ou similar.
- Todos os pontos de telecomunicação deverão ser instalados em condutores próprios ou utilizar a estrutura de pontos existente no mobiliário da estação de trabalho.

1.1.9 Caixa de saída dos pontos de telecomunicações:

- Utilização de condutores de alumínio.
- Utilização de caixas e/ou suportes de tomadas para poste e/ou coluna de tomadas.
- Utilização de caixas de superfícies. Estas devem ser manufaturadas de material plástico de alto impacto e retardante a chama, devem também ter uma marcação numérica para cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

orifício. As caixas de montagem em superfície devem proporcionar um encaixe perfeito para as tomadas, tampões e ícones. As cores devem ser neutras e com a cor das tomadas e tampões.

1.1.10 Caixa de passagem:

- Utilização de condutores de alumínio.
- Utilização de caixas até 40 x 40 x 15 cm observando a quantidade de cabos passantes.

1.1.11 Caixa de telefonia:

- Utilização de caixa de telefonia padrão ANATEL de sobrepor, metálica com pintura eletrostática a pó, até 02 portas com fechadura e ventilação, fundo de madeira pintado, dimensões até 200 x 200 x 24 cm.
- Utilização de acessórios, assim como parafuso, bucha, arruela, fixador de cabos, passa cabos, gancho, pino teste, conector de aterramento, anilha, etiquetas, demais acessórios.

1.1.12 Rack:

- Armário de Telecomunicações (AT) – é o espaço destinado à transição entre o caminho primário e o secundário, com conexão cruzada, podendo abrigar equipamento ativo.
- Ponto de Consolidação de Cabos (PCC) – local no cabeamento secundário, sem conexão cruzada, onde poderá ocorrer mudança da capacidade do cabo, visando flexibilidade. A NBR-14565 também estabelece que a administração de uma rede interna utilizando sistema de cabeamento estruturado compreende toda a documentação, incluindo todas as etiquetas, placas de identificação, planta dos pavimentos, cortes esquemáticos dos caminhos e espaços das redes primária e secundária, tabela e detalhes construtivos inscritos no projeto e o memorial descritivo de rede interna.
- Utilização de rack aberto em chapa de aço pintada em epóxi, fechamentos laterais removíveis (sem parafusos), conjunto segundo plano de montagem, largura padrão 19", com guias de cabos verticais na face externa das colunas, altura mínima conforme tabela a seguir.
- Utilização de rack fechado em chapa de aço pintada em epóxi, fechamentos laterais removíveis (sem parafusos), porta frontal com visor de acrílico, policarbonato, vidro temperado ou metálico, teto com no mínimo 2 ventiladores, conjunto segundo plano de montagem, largura padrão 19", altura mínima e profundidade mínima conforme tabela a seguir.
- O AT deverá comportar os seguintes equipamentos e componentes do cabeamento: modem com bandeja para suporte, roteador com bandeja para suporte, ativos de rede e patch panel com os respectivos guias de cabos e régua de tomadas elétricas padrão brasileiro (norma NBR 14136) padrão 19" com, no mínimo, a quantidade de tomadas indicadas na tabela a seguir, além de manter uma folga mínima de pelo menos 2Us.
- Deverão ser consideradas as seguintes unidades do AT: 02 U's para DIO, 02 U's para modem, 02 U's para roteador, 01 U para cada ativo de rede, 01 U para cada patch panel, 01 U para cada guia de cabos, 01 U para barra de tomadas e 04 U's para blocos e guias.
- Modem, roteador e ativos de rede serão fornecidos e instalados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.
- O PCC deverá comportar componentes do cabeamento: bloco de conexão 110 IDC e adaptador para fixação em rack 19", com conectores (connecting blocks) inclusos.
- Aterramento da carcaça e da porta do rack, ao barramento de terra dos QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs..
- Os afastamentos laterais do rack deverão ser de, no mínimo, 50 centímetros.
- O Rack deverá ficar na sala de informática preferencialmente, caso não haja sala de informática, o Rack ficará próximo à maior concentração de pontos, em local acordado com o DTI, sendo um local de fácil acesso, porém, restrito.
- O topo do Rack de parede deverá estar a 1,80 metros do piso.
- Em último caso, se apenas 01 Rack não for suficiente para atender todos os pontos, devido ao posicionamento do ponto, que possa estar a mais de 90 metros, outro Rack poderá ser instalado para suprir essa demanda e, quando a interligação dos Racks ultrapassar os 90 metros, deverá usar back-bone em fibra óptica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RACK PADRÃO 19"					
RACK	ALTURA MÍNIMA	PROFUNDIDADE MÍNIMA	FIXAÇÃO	QT MÍNIMA DE VENTILADORES	QUANTIDADE DE TOMADAS
AT - Aberto	40 U	-	Piso	-	12
AT - Fechado	40 U	670 mm	Piso	2	12
AT - Fechado	24 U	670 mm	Piso	2	08
AT - Fechado	12 U	580 mm	Parede	-	02

1.1.13 Guia e organizador de cabos:

- Utilização de guia de cabos horizontal com tampa, em chapa de aço esmaltado, padrão 19".
- Utilização de organizador de cabos horizontal, em chapa de aço esmaltado, padrão 19".
- Instalação de guia de cabos junto a cada ativo de rede e a cada patch panel.
- Instalação de guia de cabos apropriado para cada bloco de conexão 110 IDC.

1.2 Rede de cabeamento estruturado

"Rede interna projetada de modo a prover uma infraestrutura que permita flexibilidade para serviços de telecomunicação".

- Cabeamento para dados/voz conforme norma NBR-14565 e EIA/TIA-568 B.
- Os componentes empregados no cabeamento (tomadas, cabos UTP, patch cord e o patch panel) deverão ser padronizados, devendo ter sido produzidos por um mesmo fabricante.

1.2.1 Ponto de telecomunicação (PT):

- Deverá ser instalado:
 - Nas estações de trabalho, 01 ponto para cada microcomputador e 01 para ramal CPCT (Central Privativa de Comutação Telefônica – PABX);
 - Para as impressoras laser, 01 ponto para comunicação via rede e 01 para ramal CPCT (função de fax).
- Não será necessária a instalação de pontos lógicos para impressora matricial ou jato de tinta ou scanner, sendo estas conectadas diretamente ao microcomputador.
- Os pontos de telecomunicações devem ser instalados a uma altura superior a 0,30m.
- Utilização de tomada modular de 8 vias tipo RJ-45 fêmea, categoria 5e, padrão T568A/B, conforme indicação de projeto ou da demanda, com capacidade para, no mínimo, 700 inserções, com contatos tipo IDC e tampa na parte traseira, atendendo aplicações de redes de alta velocidade que operem a taxas de transmissão de dados de até 1000 Mbps, contendo trançamento interno e banho de ouro nos contatos de 50 micropolegadas, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.
- Utilização de tomada modular de 8 vias tipo RJ-45 fêmea, categoria 6, padrão T568A/B, conforme indicação de projeto ou da demanda, com capacidade para, no mínimo, 700 inserções, com terminais de conexão, padrão IDC 110, contatos da porta RJ-45 modulares, podendo ser instalados em espelhos, caixas de superfície, condutores, etc., com janela protetora sobre porta RJ-45, fechada quando não utilizada, material plástico de alto impacto, retardante a chama, termoplástico, atendendo características para desempenho especificado até 250Mhz e velocidades de 1Gbps até 10Gbps, contendo vias de contato com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.
- Identificação de todas as tomadas empregadas, por meio de etiquetas legíveis e indelévels, fixadas nas tampas das caixas.

1.2.2 Cabeamento horizontal:

- Utilização de cabo categoria 5e, 4 pares, 100 ohms, UTP, 24 AWG, condutores de cobre rígido, isolamento em polietileno de alta densidade, capa em PVC, antichama (não propagante à chama), resistência mínima à tração de 400 N e que garanta taxas de transmissão de até 1000 Mbps, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.
- Utilização de cabo categoria 6, 4 pares, 100 ohms, UTP, 23 AWG, para 250 MHz,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

condutores de cobre rígido, isolamento em polietileno de alta densidade, capa em PVC, antichama (não propagante à chama), possuir características elétricas e que garanta taxas de transmissão de 1Gbps até 10Gbps, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.

- Identificação de todos os cabos empregados, por meio de etiquetas legíveis e indelévels, fixadas nas extremidades.

1.2.3 Cabeamento vertical (backbone):

- Para o cabeamento vertical ou backbone, utilização de cabo categoria 5e, 6 de 4 pares, UTP.
- Utilização de cabo categoria 5e, 25 pares, 100 ohms, UTP, 24 AWG, condutores de cobre rígido, isolamento em polietileno de alta densidade, capa em PVC, antichama (não propagante à chama), com núcleo formado por 6 subunidades de 4 pares e que garanta taxas de transmissão de até 1000 Mbps, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.
- Para o cabeamento do backbone de dados, utilização de cabo óptico, composto por unidades básicas de 2, 4, 6, 8, 10 e 12 fibras, do tipo multi-modo de 50/125 e 62,5/125 µm, não geleada para passagem interna e geleada para passagem externa, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.
- Cabo com alta resistência mecânica, elemento de tração em kevlar e a capa dos cabos deverá ser em termoplástico resistente à umidade, às intempéries e à propagação de chamas.

1.2.4 Cabeamento para voz:

- d) Utilização de cabo metálico CI-50 de até 100 pares, constituído por pares de condutores de cobre estanhado, isolados em PVC e capa externa de PVC, antichama (não propagante à chama).
- e) Blocos BLI-10 ou BER-10 e IDC (110).
- f) Blocos de proteção para até 100 pares com módulo de proteção.
- g) Módulo de Proteção (MP) de rede de 2 pares, dispositivos dotados de fusíveis que protegem a rede de tensões elevadas ou sobrecargas, são compostos de carvão e gás (centelhador). Os fusíveis deverão ser ligados ao aterramento.
- h) Identificação de todos os cabos empregados, por meio de etiquetas indelévels, fixadas nas extremidades.

1.2.5 Voice panel

- Utilização de Patch Panel para Voz de 30P e 50P, conforme indicação de projeto ou da demanda, fornecido em aço com pintura epóxi, resistente a corrosão e riscos, ocupando somente 1U no Racks, espelhamento fácil dos Blocos 110 IDC, largura de 19", conforme requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA-310D, permite terminação de condutores sólidos de 24AWG, possui identificação com número da posição na parte frontal e traseira, compatibilidade com patch cords conectorizados em RJ-11 ou RJ-45, atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética), performance garantida dentro dos limites da norma 568 para Categoria 3, produto com homologação por laboratório de terceira parte, disponível em 30 ou 50 portas em conectores RJ-45, padrão de pinagem para voz: 2 pares por porta (pinos 3, 4, 5 e 6), com certificação ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.

1.2.6 Cabeamento para LPCD (Linha Privativa de Comunicação de Dados):

- Para o cabeamento LPCD, utilização de cabo categoria 5e, 6 de 4 pares, UTP, conectorizado em bloco de proteção no DG e em patch panel no AT.
- Blocos de proteção para até 100 pares com módulo de proteção.
- Módulo de Proteção (MP) de rede de 2 pares, dispositivos dotados de fusíveis que protegem a rede de tensões elevadas ou sobrecargas, são compostos de carvão e gás (centelhador). Os fusíveis deverão ser ligados ao aterramento.
- Identificação de todos os cabos empregados, por meio de etiquetas indelévels, fixadas nas extremidades.

1.2.7 Padrão de entrada de telecomunicação:

- No caso de ausência ou insuficiência do ponto de entrada de telecomunicação, este deverá ser executado conforme normas que regem essa matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2.8 Patch panel:

- Utilização de patch panel categoria 5e, conforme indicação de projeto ou da demanda, até 48 portas, com conectores modulares de 8 vias do tipo RJ-45 na parte frontal, possuindo banho de ouro com 50 micropolegadas nos contatos tipo RJ, atendendo aplicações de redes de alta velocidade que opere taxas de transmissão de dados de até 1000 Mbps, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.
- Utilização de patch panel categoria 6, conforme indicação de projeto ou da demanda, de até 48 portas, com conectores modulares de 8 vias do tipo RJ-45 na parte frontal, possuindo banho de ouro com 50 micropolegadas nos contatos tipo RJ, atendendo aplicações de redes de alta velocidade que opere taxas de transmissão de dados de no mínimo 1 Gbps, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.
- As portas do patch panel que não estiverem sendo usadas deverão ser fechadas com tampa cega própria.

1.2.9 Cordão de conexão:

- Utilização de cabo flat para telefone e fax RJ-11/RJ-11, até 2 pares, com até 10 m de comprimento.
- Utilização de patch-cord categoria 3 ou superior, conforme indicação de projeto ou da demanda, flexível, 1 par, até 1,5 m de comprimento, com condutores de cobre multifilares, não blindados, 24 AWG, isolamento entre pares de polietileno, capa externa composta de PVC não propagante a chama. Com conector 110 em termoplástico de alto impacto em ambas as extremidades, conectorizados, testados e certificados em fábrica, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.
- Utilização de patch-cord categoria 3 ou superior, conforme indicação de projeto ou da demanda, flexível, 1 par, até 3,0 m de comprimento, com condutores de cobre multifilares, não blindados, 24 AWG, isolamento entre pares de polietileno, capa externa composta de PVC não propagante a chama. Com conector 110 em termoplástico de alto impacto e plug RJ-45 (8P8C) em policarbonato incolor com contatos revestidos de 50 micropolegadas de ouro sobre camada de 100 micropolegadas de níquel, conectorizados, testados e certificados em fábrica, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.
- Utilização de patch-cord categoria 5e, padrão T568A/B, conforme indicação de projeto ou da demanda, flexível, 4 pares, até 3,0 m de comprimento, com condutores de cobre multifilares, não blindados, 24 AWG, isolamento entre pares de polietileno, capa externa composta de PVC não propagante a chama. Com conector 110 em termoplástico de alto impacto e plug RJ-45 (8P8C) em policarbonato incolor com contatos revestidos de 50 micropolegadas de ouro sobre camada de 100 micropolegadas de níquel. Deverão garantir taxas de transmissão de até 1000 Mbps, conectorizado, testado e certificado em fábrica, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.
- Utilização de patch-cord categoria 5e, padrão T568A/B, conforme indicação de projeto ou da demanda, flexível, 4 pares, até 20 m de comprimento, com condutores de cobre multifilares, 24 AWG, capa de PVC, com plugs do tipo RJ-45 de 8 vias em ambas as extremidades, possuindo banho de ouro com 50 micropolegadas nos contatos tipo RJ, sem ou com capa termoplástica protetora do conector RJ-45. Deverão garantir taxas de transmissão de até 1000 Mbps, conectorizado, testado e certificado em fábrica, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.
- Utilização de patch-cord categoria 6, padrão T568A/B, conforme indicação de projeto ou da demanda, flexível, 4 pares, até 10 m de comprimento, com condutores de cobre multifilares 24 AWG, capa de PVC, com plugs do tipo RJ-45 de 8 vias em ambas as extremidades, possuindo banho de ouro com 50 micropolegadas nos contatos tipo RJ, sem ou com capa termoplástica protetora do conector RJ-45. Deverão garantir taxas de transmissão de no mínimo 1 Gbps, conectorizado, testado e certificado em fábrica, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.
- Utilização de cordão óptico duplex SC/SC, SC/LC, LC/LC multi-modo de 50/125µm e 62,5/125 µm, conforme indicação de projeto ou da demanda, de até 20 m de comprimento, com elemento de tração dielétrico, capa externa em material termoplástico retardante à chama, montado e testado em fábrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Identificação do patch cord e cordão óptico, por meio de etiquetas legíveis e indelévels nas duas extremidades.

1.2.10 Bloco de Conexão 110:

- Utilização de bloco de conexão tipo IDC (110) de até 100 pares, cat 5e e cat 6, com ou sem pernas dependendo do local de instalação, de material termoplástico de alto impacto e retardante à chama, suportando a colocação de conectores (connecting blocks) de 4 ou 5 pares, com porta etiquetas transparente, devendo as terminações ser etiquetadas obedecendo ao código de cores da norma EIA/TIA-606, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.
- Identificação do bloco de conexão, por meio de etiquetas legíveis e indelévels.

1.2.11 Distribuidor Óptico:

- Utilização de distribuidor interno óptico (DIO) ou bastidor óptico modular, fixo, 4Us, padrão 19", com acessórios, assim como: bandejas individuais de emenda, módulos cego, portas frontais e traseiras articuladas constituídas em policarbonato preto, porta traseira equipada com bloqueios para mecanismo de travamento opcional, protetores de entrada para cabos externos, limitadores de curvatura de fibra, organizador de cabos frontal, etiquetas para identificação, painel articulado de emenda (terminação desliza para fora do produto para facilitar acesso), parafusos e demais acessórios.
- Utilização de distribuidor interno óptico (DIO) ou bastidor óptico modular, gaveta, 1U, padrão 19", com acessórios, assim como: bandejas individuais para emenda mecânica ou fusão, módulos cego, organizador de cabos frontal, tampa de cobertura em acrílico, etiquetas para identificação, parafusos e demais acessórios.
- Utilização de módulo com 3 acopladores SC ou módulo com 6 acopladores LC, duplex multi-modo, com acessórios, assim como: extensões ópticas conectorizadas com conectores SC e LC do tipo multi-modo de 50/125 µm ou 62,5/125 µm, utilizando emenda por conectorização ou fusão, etiquetas para identificação de emendas de fibra e terminações, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, demais acessórios.
- Utilização de acoplador SC duplex multi-modo de 62,5/125 µm, com acessórios, assim como: extensões ópticas conectorizadas com conectores SC do tipo multimodo de 62,5/125 µm, utilizando emenda por conectorização ou fusão, etiquetas para identificação de emendas de fibra e terminações, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, demais acessórios.
- Identificação dos distribuidores ópticos, por meio de etiquetas legíveis e indelévels.

1.2.12 Certificação:

- Todos os pontos deverão ser certificados.
- Os testes em cabos ópticos deverão ser realizados com aparelhos do tipo "Power Meter" para continuidade e OTDR para atenuação.
- Os testes em cabos de par trançado não-blindado (UTP) deverão ser realizados com aparelho de certificação recomendados, por norma, para as categorias Cat 5e e Cat 6.
- Deverão ser fornecidos os certificados de calibração dos aparelhos de certificação utilizados com, no mínimo, um ano de validade.
- As instalações deverão ser certificadas com base na norma NBR-14565 e EIA/TIA-568 B, verificando-se, para as categorias 5e, 6;
 - Correta conexão de todos os pinos-mapa de fios (wire map);
 - Comprimento máximo dos cabos dentro da norma-100m [90m de cabo fixo + 10m patch cords] (Length);
 - Resistência (Resistance);
 - Atenuação (Attenuation);
 - Atraso de Propagação (Propagation Delay);
 - Desvio do Retardo (Delay Skew);
 - Perda de Retorno (Return Loss);
 - Perda de Inserção (Insertion Loss);
 - NEXT (Near End Crosstalk);
 - PS NEXT (Power Sum Near End Crosstalk);
 - ACR ou ACRN (Attenuation to Crosstalk Ratio – Extremidade Próxima);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- PS ACR ou PS ACR-N (Power Sum Attenuation to Crosstalk Ratio – Extremidade Próxima);
- FEXT (Far End Crosstalk);
- ELFEXT (Equal Level Far End Crosstalk) ou ACRF (Attenuation to Crosstalk Ratio – Extremidade Distante);
- PS ELFEXT (Power Sum Equal Level Far End Crosstalk) ou PS ACRF (Power Sum Attenuation to Crosstalk Ratio – Extremidade Distante).

1.3 Infraestrutura para instalações de energia elétrica estabilizada/não estabilizada

“Trata-se dos materiais utilizados para abrigar a rede de energia elétrica estabilizada/não estabilizada da edificação”.

1.3.1 Eletroduto, curva e luva:

- Utilização de eletrodutos, curvas e luvas de ferro galvanizado, roscável, nas áreas internas e externas da edificação, com diâmetro mínimo de ¾”.
- Onde existir forro de teto, os eletrodutos deverão ser acomodados no entre forro.
- A quantidade máxima de cabos nos eletrodutos deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.
- O eletroduto utilizado em alvenaria, laje, divisória ou piso, quando for externo, será o galvanizado tipo leve.
- Não poderá haver trechos com mais de duas curvas sem a utilização de caixa ou condutele de passagem.

1.3.2 Seal tube:

- Utilização aparente de eletroduto flexível corrugado tipo “seal tube”, galvanizado, revestido em PVC antichama, diâmetro nominal mínimo de ¾”.
- Utilização de acessórios, assim como condutele ou caixa de sobrepor em alumínio, tampa cega unidut, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para eletrocalha e leito aramado, parafuso, bucha, arruela, porcas e demais acessórios.
- A quantidade máxima de cabos nos eletrodutos flexíveis deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.

1.3.3 Eletrocalha ou perfilado:

- Instalação aparente de eletrocalha de aço galvanizado, dimensões de até 500 x 100 mm, perfurada ou lisa, septada, com tampa e acessórios.
- Utilização de acessórios, assim como tampa, curva, derivação TE, saída de cabo, cruzeta, curva, junção, cordoalha chata flexível, suporte, tirante, mão francesa, suspensão para tirante, bucha, parafuso, porcas, arruela, pinos de fixação tipo Walsiva e demais acessórios.
- Interligar as eletrocalhas e perfilados através de uma cordoalha chata flexível em cobre.
- Aterramento das eletrocalhas e perfilados, ao barramento de terra dos QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs.
- A quantidade máxima de cabos nas eletrocalhas ou perfilados deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.
- Abaixo de 2,50m, só utilizar eletrocalha lisa e com tampa.
- A eletrocalha a ser utilizada deverá ser perfurada nas dimensões compatíveis com a quantidade de cabos especificada pelas normas.
- Os pontos de fixação das eletrocalhas deverão ter distanciamento máximo de 2 metros.

1.3.4 Leito aramado:

- Utilização aparente de leito aramado de aço galvanizado eletrolítico, dimensões de até 500 x 100 mm, com acessórios.
- Utilização de acessórios, assim como cruzeta horizontal 90º, curva horizontal 45º, curva horizontal 90º, curva vertical externa 45º, curva vertical externa 90º, curva vertical interna 45º, curva vertical interna 90º, redução concêntrica, TE horizontal, emenda, cordoalha chata flexível, gancho de suspensão, tirante, mão francesa, bucha, parafuso, arruela, porcas, presilhas, pinos de fixação tipo Walsiva e demais acessórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Interligar os leitos através de uma cordoalha chata flexível em cobre.
- Aterramento dos leitos, ao barramento de terra dos QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs.
- A quantidade máxima de cabos nos leitos deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.

1.3.5 Canaleta:

- Utilização aparente de canaleta de alumínio, septada, com tampa e acessórios.
- Utilização de acessórios, assim como tampa, curva, cruzamento, segmento, adaptador para eletroduto, cordoalha chata flexível, bucha de redução, tampão, luva de arremate, tampa terminal, arremate de parede, derivação TE, suporte, parafuso, bucha, porcas, demais acessórios.
- Instalação aparente de canaleta meia-lua ou abaulada de piso em material termoplástico auto-extinguível ou alumínio, septada, com tampa e acessórios, para passagem mínima, por septo, de até 02 cabos flexíveis tipo PP 3 x 2,5 mm².
- Utilização de acessórios, assim como tampa, curva, tampa terminal, arremate de parede, derivação, suporte, parafuso, bucha, porcas e demais acessórios.
- Aterramento da canaleta, ao barramento de terra dos QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs.
- A quantidade máxima de cabos nas canaletas deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.

1.3.6 Poste ou coluna de tomadas:

- Se a estação de trabalho se encontrar em área onde existir circulação ao redor do equipamento, recomenda-se a utilização de poste ou coluna de tomadas.
- Utilização aparente de poste ou coluna de tomadas em chapa de aço galvanizada com pintura eletrostática e texturizada, septado.
- Utilização de acessórios, assim como base, arremates, tampas, suportes para tomada de energia, suporte para tomada RJ-45, sapatas de fixação, cordoalha chata flexível, parafuso, bucha, porcas e demais acessórios.
- O travamento mecânico do poste ou da coluna deve ser executado no piso e no teto.
- O poste ou coluna deve possuir canaleta própria para rede de energia elétrica e telecomunicação.
- Aterramento de poste ou coluna, sendo construída em material metálico, ao barramento de terra dos QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs.
- A quantidade máxima de cabos nos postes ou colunas de tomadas deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.

1.3.7 Bucha e arruela:

- Utilização de buchas e arruelas de alumínio, para acabamento das extremidades dos eletrodutos.

1.3.8 Abraçadeira:

- Utilização de abraçadeiras tipo D com cunha de aperto.
- Recomenda-se espaçamento entre abraçadeiras de no máximo: de 1,40m, em alvenaria e laje; e, 0,70m, em divisória ou similar.
- Todos os pontos elétricos deverão ser instalados em condutores próprios ou utilizar a estrutura de pontos existente no mobiliário da estação de trabalho.

1.3.9 Caixas para tomada e de passagem:

- Utilização de condutores de alumínio.
- Utilização de caixas e/ou suportes de tomadas para poste ou coluna de tomadas.
- Utilização de caixas até 40 x 40 x 15 cm observando a quantidade de cabos passantes.

1.3.10 Caixa de distribuição:

- Não havendo espaço para acoplamento do disjuntor de proteção de prumada no quadro de distribuição de circuitos (QDC), o mesmo poderá ser instalado em uma caixa de sobrepor apropriada próxima ao QDC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Utilização de caixa de sobrepor em material termoplástico ou metálico, dimensão mínima de 200 x 150 x 120 mm ou 250 x 200 x 150 mm.
- Utilização de acessórios, assim como: placa de montagem, porta com fecho, protetor de bornes para disjuntores, anilhas, etiquetas para identificação, parafusos e demais acessórios.

1.3.11 Quadro de Distribuição Geral Estabilizado (QDGE):

- Ser em caixa de sobrepor em chapa de aço pintada em epóxi, com placa de montagem interna removível e porta com fecho.
- Possuir barramentos de fases, neutro e terra de cobre eletrolítico.
- Deverá ser previsto, no mínimo, 03 barramentos secundários de fases reservas.
- Possuir trilho de fixação com engate rápido para disjuntores e protetor contra surtos (DPS).
- Conter conectores unipolares instalados em trilho-suporte, para conexão de condutores.
- Placas de identificação de materiais não inflamáveis para a chave reversora, fixada na porta do quadro, com as seguintes inscrições: rede, desligado, estabilizador.
- Possuir espelho interno em placa de policarbonato ou metálica para proteção conforme anexo II da NBR-5410.
- Plaquetas ou etiquetas de identificação indeléveis para os disjuntores, fixadas no espelho interno.
- Conter disjuntores para a proteção dos circuitos de tomadas.
- Ser exclusivo para os equipamentos de informática.
- O QDGE deverá estar interligado ao estabilizador de tensão próximo ao AT.
- O topo do QDGE deverá estar a 1,80 metros do piso.
- O QDGE deverá conter os disjuntores: de proteção geral, de entrada e saída do estabilizador de tensão, de distribuição de circuitos, das prumadas dos quadros de distribuição de circuitos e também para um mecanismo de by pass para possibilitar a utilização da energia estabilizada ou da energia comum.
- Para a instalação do QDGE deverá ser prevista prumada de alimentação para demanda especificada em projeto ou na especificação da demanda.
- Aterramento da carcaça, da placa de montagem e porta do QDGE.

1.3.12 Quadro de Distribuição Geral de Informática (QDGI):

- Ser em caixa de sobrepor em chapa de aço pintada em epóxi, com placa de montagem interna removível e porta com fecho.
- Possuir barramentos de fases, neutro e terra de cobre eletrolítico.
- Deverá ser previsto, no mínimo, 03 barramentos secundários de fases reservas.
- Possuir trilho de fixação com engate rápido para disjuntores e protetor contra surtos (DPS).
- Conter conectores unipolares instalados em trilho-suporte, para conexão de condutores.
- Possuir espelho interno em placa de policarbonato ou metálica para proteção conforme anexo II da NBR-5410.
- Plaquetas ou etiquetas de identificação indeléveis para os disjuntores, fixadas no espelho interno.
- Conter disjuntores para a proteção dos circuitos de tomadas.
- Ser exclusivo para os equipamentos de informática.
- O topo do QDGI deverá estar a 1,80 metros do piso.
- O QDGI deverá conter os disjuntores: de proteção geral e das prumadas dos quadros de distribuição de circuitos quando existirem.
- Para a instalação do QDGI deverá ser prevista prumada de alimentação para demanda especificada em projeto ou na especificação da demanda.
- Aterramento da carcaça, da placa de montagem e porta do QDGI.

1.3.13 Quadro de Distribuição de Circuitos Estabilizados/Informática (QDCE/QDCI):

- Ser em caixa de sobrepor em chapa de aço pintada em epóxi, com placa de montagem interna removível e porta com fecho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Possuir barramentos de fases, neutro e terra de cobre eletrolítico.
- Deverá ser previsto, no mínimo, 03 barramentos secundários de fases reservas.
- Possuir trilho de fixação com engate rápido para disjuntores.
- Conter conectores unipolares instalados em trilho-suporte, para conexão de condutores.
- Possuir espelho interno em placa de policarbonato ou metálica para proteção conforme anexo II da NBR-5410.
- Plaquetas ou etiquetas de identificação indelévels para os disjuntores, fixadas no espelho interno.
- Deverá conter disjuntores para a proteção geral e para os circuitos de tomadas.
- Deverá (ão) ser exclusivo (s) para os equipamentos de informática.
- Os QDCEs/QDCIs deverão estar interligados ao QDGE/QDGI, com condutores e protetores devidamente dimensionados.
- O topo do(s) QDCEs/QDCIs deverá estar a 1,80 metros do piso.
- Aterramento da carcaça, da placa de montagem e porta do (s) QDCEs/QDCIs.

1.4 Rede de energia elétrica estabilizada/não estabilizada

“A rede para instalação de energia elétrica conforme as normas da ABNT, NBR-5410”. Em caso de rede estabilizada a mesma deverá possuir um estabilizador para evitar as variações de tensões, sobre os equipamentos de dados como: modem, roteador, ativos de rede, micros e etc.

1.4.1 Condutor elétrico:

- Utilização de condutores elétricos flexíveis, antichama (não propagante a chama), isolamento para 750 V, bitola mínima de 2,5 mm², nas cores preto (fase), azul (neutro) e verde (terra).
- Utilização de cabo flexível tipo PP com 3 condutores de bitola mínima de 2,5 mm², antichama (não propagante à chama), com tensão de isolamento para 750 V.
- Identificação de todos os condutores empregados, por meio de anilhas ou etiquetas legíveis e indelévels, fixadas nas extremidades.

1.4.2 Tomada de energia:

- Deverá ser instalada uma tomada para cada microcomputador, impressora matricial, impressora jato de tinta, impressora laser e para os ativos de rede no rack, considerando as seguintes potências dos equipamentos: 250W para microcomputador, 200W para impressora matricial ou jato de tinta ou scanner, 1.500W para impressora ou fax laser e 100W para cada ativo de rede.
- As tomadas de energia devem ser instaladas a uma altura superior a 0,30m.
- Utilização de tomada padrão brasileiro (conforme norma NBR 14136) 10 A e/ou 20 A, 250 V.
- Utilização de plugue e receptáculo de tomada industrial (conforme norma NBR IEC 60309-1), 2P+T, até 32 A, 200 a 250 V, anilha, etiqueta para identificação, placa de alerta de segurança, solda, isolamento e demais acessórios.
- Todas as tomadas deverão ser identificadas por meio de etiquetas legíveis e indelévels fixadas nas tampas das caixas.
- Deverá ser utilizado circuito elétrico exclusivo para cada impressora laser.
- Junto ao AT, para os ativos de rede, deverá ser instalada uma tomada em circuito elétrico exclusivo, considerando as seguintes potências dos equipamentos: 100W para modem, 100W para roteador e 100W para cada ativo de rede.
- Junto ao AT deverá ser instalado circuito elétrico exclusivo, 220 V, com proteção de disjuntor do tipo IEC e possuir curva do tipo “C” ou NEMA, 25 A devidamente identificado para instalação de futuro equipamento tipo nobreak, utilizando tomada padrão brasileiro (conforme norma NBR 14136).
- Toda tomada para atendimento de impressora laser deverá ser devidamente identificada com etiqueta indelével e expressão “LASER” assim como o circuito correspondente no QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.4.3 Adaptadores:

- Fornecimento de adaptadores de tomada padrão brasileiro (conforme norma NBR 14136) 10 A e/ou 20 A, 250 V, para padrão 2P + T pino chato.

1.4.4 Disjuntor:

1.4.4.1 Rede estabilizada:

- O disjuntor de proteção da prumada do quadro deverá ser de padrão NEMA.
- Os disjuntores de proteção geral do quadro e de entrada do estabilizador de tensão deverão ser de padrão NEMA, já o disjuntor de saída do estabilizador de padrão IEC (DIN) e possuir uma curva do tipo "C" de resposta mais lenta para desarme, devido ao pico de corrente na partida do equipamento.
- Os disjuntores de proteções dos circuitos deverão ser de padrão IEC (DIN) possuir curva do tipo "B", serem fixados pela base por engate rápido sobre trilho.
- Cada produto deverá respeitar ou reforçar as performances do sistema na coordenação: capacidade de interrupção, Icn, aquecimentos para maior segurança, continuidade de serviço (seletividade) ou otimização econômica (filiação).
- A seletividade deverá assegurar a coordenação entre as características de funcionamento de disjuntores montados em série. Em caso de falha a jusante, somente o disjuntor colocado imediatamente a montante da falha desligará.
- Utilizar disjuntores termomagnéticos monopolares, bipolares e tripolares, conforme a norma ABNT/NBR-NM 60898.

1.4.4.2 Rede não estabilizada:

- O disjuntor de proteção da prumada do quadro deverá seguir o padrão existente do QDC.
- O disjuntor de proteção geral do quadro deverá ser de padrão IEC (DIN) e possuir uma curva do tipo "C" de resposta mais lenta para desarme, devido ao pico de corrente na partida do equipamento.
- Os disjuntores de proteções dos circuitos deverão ser de padrão IEC (DIN) possuir curva do tipo "B", serem fixados pela base por engate rápido sobre trilho.
- Cada produto deverá respeitar ou reforçar as performances do sistema na coordenação: capacidade de interrupção, Icn, aquecimentos para maior segurança, continuidade de serviço (seletividade) ou otimização econômica (filiação).
- A seletividade deverá assegurar a coordenação entre as características de funcionamento de disjuntores montados em série. Em caso de falha a jusante, somente o disjuntor colocado imediatamente a montante da falha desligará.
- Utilizar disjuntores termomagnéticos monopolares, bipolares e tripolares, conforme a norma ABNT/NBR-NM 60898.

1.4.5 Chave reversora (apenas para rede estabilizada):

- Chave reversora (mecanismo de by pass) de quatro pólos (3 Fases + Neutro) e três pólos (2 Fases + Neutro) dependendo da carga instalada. A chave reversora deverá ser de montagem pelo topo e instalada na porta do quadro.

1.4.6 Proteção contra surtos – DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos):

- Os dispositivos de proteção contra surtos deverão proteger instalações elétricas contra as descargas diretas, classe I e indiretas, classe II e III.
- Utilizar DPS, corrente máxima de descarga entre 35 e 50 kA para classe I, entre 12 e 65 kA para classe II e 8 kA para classe III, com fixação em base de engate rápido sobre trilho, conforme a norma IEC-61643.
- Utilizar um protetor para cada fase e para o neutro.

1.4.7 Interruptor diferencial residual (DR)

- Deverão ter sensibilidade para uma corrente de 300mA, ser do tipo AC, para proteção contra contato indireto.
- Será permitida a utilização de disjuntor com proteção diferencial (DDR), desde que o mesmo atenda os requisitos anteriores para DR e Disjuntor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.4.8 Estabilizadores de tensão (apenas para rede estabilizada):

- O estabilizador de tensão será fornecido pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.
- O FORNECEDOR será responsável pela instalação do estabilizador de tensão.
- O FORNECEDOR deverá prover cabos de alimentação e retorno do estabilizador, obedecendo à especificação do fabricante (conforme especificação de planta de detalhes a ser fornecida).

1.4.9 Sistema de aterramento:

- Sistema de aterramento fornecido deverá possuir padrão eletrônico, com valor ôhmico de resistência de terra igual ou inferior a 5 ohms.
- Deverá ser fornecido relatório de medição do sistema de aterramento, especificando o valor da resistência de terra apresentada em cada localidade.
- Onde existir o barramento de equipotencialização principal (BEP), o mesmo deverá ser interligado com o aterramento de informática.
- Cordoalha de cobre com bitola mínima de 16 mm².

Utilização de acessórios, assim como: haste de aterramento tipo copperweld, diâmetro mínimo de 5/8" e comprimento mínimo de 2,40m, conector cunha, luvas de emenda, solda exotérmica, parafuso de cravação, grampo terra duplo com parafuso tipo U, grampo de aterramento, caixa de inspeção com tampa em ferro fundido e demais acessórios, conforme a norma NBR 5419.

1.5 Sala de equipamentos "SEQ":

"Sala com a finalidade de abrigar os equipamentos: AT (Armário de Telecomunicação), CPCT (Central Privativa de Comutação Telefônica – PABX), no break, QDGE (Quadro de Distribuição Geral Estabilizado) e o estabilizador de tensão ou QDGI (Quadro de Distribuição de informática), e um microcomputador para controle de chamadas".

- Atendimento a norma NBR-14565 a EIA/TIA-569 e a NBR-5410.
 - Prover fechamento da SEQ, onde o mesmo não existir, em divisória comum, observando o padrão de cores de divisórias existentes, com, pelo menos, 01 porta (com chaves), para acesso.
 - A dimensão da sala de equipamentos deverá ser compatível com os equipamentos a serem abrigados respeitando-se as dimensões do AT, do QDGE/QDGI e do estabilizador de tensão ou QDCE/QDCI.
 - Os espaçamentos mínimos a serem observados:
 - - entre as laterais do AT e QDGE/QDGI deverá ser de 50 cm.
 - - o tamanho mínimo da sala conforme layout.
 - A abertura da porta, pelo lado interno dos locais, deve ser possível sem o uso de chaves, mesmo que a porta seja fechada à chave pelo lado de fora - item 5.1.6.5 da NBR-5410.
- O DTI deverá ser informada sobre qualquer impedimento para a execução das SEQ.

2 MEMORIAL-DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA UNIDADE FUNCIONAL:

Fornecer Memorial Descritivo dos serviços a executar, relacionando serviços E PRAZO DE EXECUÇÃO, para aprovação do DTI.

3 PROJETO EXECUTIVO

Os arquivos magnéticos contendo os projetos elaborados por meio do software AUTOCAD serão disponibilizados pela DTI antes do início da execução dos serviços.

4 VISTORIAS DOS SERVIÇOS

A vistoria dos serviços será realizada no local, por técnico do DTI acompanhado de representante técnico do FORNECEDOR, após a conclusão da execução da infraestrutura.

4.1 Serão utilizados na vistoria:

- relação de serviços (Anexo B);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- documento “as built”;
- relatório de certificação das instalações;
- relatório de medição do sistema de aterramento;
- máquina fotográfica digital, se necessário;
- ferramentas e instrumentos medidores (multímetro, terrômetro, Power Meter, OTDR e aparelho de certificação recomendados, por norma, para as categorias Cat 5e e Cat 6);

4.1.1 As ferramentas e instrumentos medidores serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

- 4.2** Durante a vistoria dos serviços executados, serão observados:
- A conformidade da infraestrutura executada e dos documentos “as built”.
 - A especificação dos materiais utilizados SE ESTÃO DE ACORDO COM AS planilhas dos Anexos D.
 - A qualidade dos serviços executados conforme projetos ou demanda e especificações técnicas.
 - A qualidade das recomposições e dos acabamentos de reboco, pintura, piso, parede, teto e forros.
 - A qualidade dos acabamentos das instalações.
 - A perpendicularidade e nivelamento de eletrodutos e eletrocalhas.
 - A fixação de caixas, tampas, abraçadeiras, eletrodutos e eletrocalhas.
 - A fixação de rack, quadros elétricos e componentes.
 - A identificação de tomadas, cabos, patch panel, disjuntores e chave reversora.
 - A amarração e folga de cabos nos rack, quadros elétricos e caixas.
 - A certificação das instalações para dados.
 - Polaridade e as tensões das tomadas elétricas.
 - A medição da resistência do aterramento.
 - A instalação de estabilizadores de tensão.
 - Funcionamento de quadros elétricos.
 - O fechamento da Sala de Equipamentos.
 - A limpeza dos ambientes trabalhados.

No caso de substituição de equipamentos ou componentes, os mesmos deverão ser repassados ao fiscal representante do DTI.

5 PERÍODO ESTIMADO, LOCAIS DE TRABALHO, PLANO DE EXECUÇÃO.

5.1 Período Estimado do Trabalho:

- O FORNECEDOR deverá definir prazo de execução dos serviços, observando-se o prazo máximo estabelecido no Anexo C (Previsão de Atendimento).

5.2 Plano de execução dos serviços:

5.2.1 O FORNECEDOR deverá apresentar o cronograma físico que será previamente aprovado pelo DTI;

- O DTI, visando atender a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, poderá, durante a execução dos trabalhos e mediante negociação com o FORNECEDOR, alterar o cronograma de serviços.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

- O DTI deverá, em conjunto com o FORNECEDOR, ajustar o plano de trabalho, inclusive o cronograma físico, tendo em vista a otimização dos serviços, respeitado o custo dos serviços da localidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO C
PREVISÃO DO ATENDIMENTO

1 – Prazo para execução da demanda de infraestrutura, que se relaciona ao subitem 1.1 do anexo A:

1.1 - Serviços de execução, manutenção e remanejamento de infraestrutura de rede de telecomunicação.

Serviço	Prazo	Início de Contagem
Rede de telecomunicação com até 50 pontos	20 dias úteis	Cinco dias após a autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 150 pontos	35 dias úteis	Cinco dias após a autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 200 pontos	45 dias úteis	Oito dias após a autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 300 pontos	55 dias úteis	Dez dias após a autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 450 pontos	65 dias úteis	Dez dias após a autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 600 pontos	90 dias úteis	Dez dias após a autorização do DTI
Outros serviços correlatos	Sob demanda	Sob demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO D

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LOTE ÚNICO - Execução, remanejamento e manutenção de infraestrutura de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e rede de energia elétrica), visando ativação de equipamentos de informática e melhoria de desempenho na Rede IP Multisserviços da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos e certificações:

ITEM	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Preço	
				Unitário	Total
01	Prestação de Serviço de Execução de ponto de rede duplo CAT 5e implantado e incluindo materiais: duas tomadas fêmeas RJ-45 CAT 5e, 04 patch cords (rack e usuário), espelho, etiqueta, condutele ou caixa de sobrepor em alumínio ou caixa para canaleta ou caixa de superfície, parafuso e bucha, identificação e documentação.	un	1000		
02	Prestação de Serviço de Execução de ponto de rede duplo CAT 6 implantado e incluindo materiais: duas tomadas fêmeas RJ-45 CAT 6, 04 patch cords (rack e usuário), espelho, etiqueta, condutele ou caixa de sobrepor em alumínio ou caixa para canaleta metálica ou caixa de superfície, parafuso e bucha, identificação e documentação.	un	100		
03	Serviço de Instalação de rack aberto padrão 19" de piso, altura 40 U, profundidade 600 mm, implantado e incluindo materiais: rack, fingers plásticos com saída de cabos a cada 1U para distribuição horizontal dos patch cords, base em chapa de 2 mm com reforços e furos para chumbamento ao piso, régua de 12 tomadas elétricas padrão brasileiro (conforme norma NBR 14136), parafusos, porcas gaiola, arruelas, demais acessórios, etiquetas, identificação e documentação.	un	10		
04	Serviço de Instalação de rack fechado padrão 19" de piso, altura 40 U e profundidade 570 mm, implantado e incluindo materiais: rack, porta com visor de acrílico, policarbonato, vidro temperado ou metálico, teto com no mínimo 2 ventiladores, conjunto segundo plano de montagem, 2 bandejas, régua de 12 tomadas elétricas padrão brasileiro (conforme norma NBR 14136), parafusos, porcas gaiola, arruelas, demais acessórios, etiquetas, identificação e documentação.	un	10		
05	Serviço de Instalação de rack fechado padrão 19" em parede, altura 12 U e profundidade 450 mm, implantado e incluindo materiais: rack, porta com visor de acrílico, policarbonato, vidro temperado ou metálico, conjunto segundo plano de montagem, parafusos, porcas gaiola, arruelas, buchas, demais acessórios, etiquetas, identificação e documentação.	un	15		
06	Serviço de Instalação de patch panel padrão 19", 24 portas RJ-45 CAT 5e, implantado e incluindo materiais: patch panel RJ-45 CAT 5e, etiqueta, anilha, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, parafusos, demais acessórios, identificação e documentação.	un	80		
07	Serviço de Instalação de patch panel padrão 19", 24 portas RJ-45 CAT 6, implantado e incluindo materiais: patch panel RJ-45 CAT 6, etiqueta, anilha, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, parafusos, demais acessórios, identificação e documentação.	un	15		
08	Serviço de Instalação de guia de cabos horizontal padrão 19" com tampas, implantado e incluindo materiais: guia, tampa, parafusos, demais acessórios, identificação e documentação.	un	106		
09	Serviço de Instalação de distribuidor interno óptico (DIO) ou bastidor óptico modular, gaveta, 1U, padrão 19", implantado e incluindo materiais: bastidor óptico, módulo cego, bandejas individuais para emenda mecânica ou fusão, organizador de cabos frontal, tampa de cobertura em acrílico, etiquetas para identificação, parafusos, demais acessórios, identificação e documentação.	un	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE ÚNICO - Execução, remanejamento e manutenção de infraestrutura de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e rede de energia elétrica), visando ativação de equipamentos de informática e melhoria de desempenho na Rede IP Multisserviços da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos e certificações:

ITEM	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Preço	
				Unitário	Total
10	Prestação de Serviço de Lançamento de cabo óptico para uso externo composto por 4 fibras, multimodo de 62,5/125 mm, em eletroduto de ferro galvanizado, implantado, incluindo materiais: cabo óptico com conectorização em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta, identificação e documentação.	m	125		
11	Serviço de Instalação de Extensão óptica conectorizada LC duplex, multimodo de 50 ou 62,5/125µm ou monomodo 9/125µm, com 1,5 m de comprimento, com capa em material termoplástico não propagante à chama, identificação, montado e testado 100% em fábrica, incluindo o fornecimento dos materiais.	un	10		
12	Serviço de Instalação de Cordão óptico LC/LC duplex multimodo de 50/125 mm com 1,5 m de comprimento, com capa em material termoplástico não propagante à chama, identificação, montado e testado 100% em fábrica, incluindo o fornecimento dos materiais.	un	5		
13	Prestação de Serviço de Fusão de fibra óptica multimodo de 50/125 mm ou 62,5/125 mm.	un	10		
14	Prestação de Serviço de Certificação de lance em fibra óptica multimodo de 50/125 mm ou 62,5/125 mm.	un	10		
15	Prestação de Serviço de Execução de ponto elétrico duplo implantado, incluindo materiais: duas tomadas elétricas padrão brasileiro (conforme norma NBR 14136), 10 A - 250 V, espelho, etiqueta, placa de alerta de segurança, solda, isolamento, condutele ou caixa de sobrepôr em alumínio ou caixa para canaleta metálica, parafuso e bucha, identificação, teste de polaridade e documentação.	un	1200		
16	Prestação de Serviço de Lançamento de cabo de cobre flexível, isolamento para 750 V, antichama, bitola 16 mm ² , nas cores preto, azul ou verde em eletroduto de ferro galvanizado, eletrocilha de aço galvanizada perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de alumínio, poste ou coluna de tomadas, implantado, incluindo materiais: cabo de cobre flexível bitola 16 mm ² , terminal tipo agulha ou garfo ou olhal, com conectorização em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta, identificação e documentação.	m	3000		
17	Prestação de Serviço de Lançamento de cabo de cobre flexível, isolamento para 1 KV, antichama, bitola 25 mm ² , nas cores preto, azul ou verde em eletroduto de ferro galvanizado, eletrocilha de aço galvanizada perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de alumínio, poste ou coluna de tomadas, implantado, incluindo materiais: cabo de cobre flexível bitola 25 mm ² , terminal tipo agulha ou garfo ou olhal, com conectorização em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta, identificação e documentação.	m	250		
18	Prestação de Serviço de Lançamento de cabo de cobre flexível, isolamento para 1 KV, antichama, bitola 70 mm ² , nas cores preto, azul ou verde em eletroduto de ferro galvanizado, eletrocilha de aço galvanizada perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de alumínio, poste ou coluna de tomadas, implantado, incluindo materiais: cabo de cobre flexível bitola 70 mm ² , terminal tipo agulha ou garfo ou olhal, com conectorização em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta, identificação e documentação.	m	250		
19	Serviço de Instalação de sistema de aterramento com utilização de cordoalha de cobre bitola 16 mm ² , implantado, incluindo materiais: haste de aterramento tipo copperweld, diâmetro mínimo de 5/8" e comprimento mínimo de 2,40m, conector cunha, luvas de emenda, solda exotérmica, parafuso de cravação, grampo terra duplo com parafuso tipo U, grampo de aterramento, caixa de inspeção com tampa em ferro fundido e demais acessórios, conforme a norma NBR 5419.	unid	175		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE ÚNICO - Execução, remanejamento e manutenção de infraestrutura de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e rede de energia elétrica), visando ativação de equipamentos de informática e melhoria de desempenho na Rede IP Multisserviços da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos e certificações:

ITEM	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Preço	
				Unitário	Total
20	Serviço de Instalação de sistema de aterramento com utilização de cordoalha de cobre bitola 25 mm ² , implantado, incluindo materiais: haste de aterramento tipo copperweld, diâmetro mínimo de 5/8" e comprimento mínimo de 2,40m, conector cunha, luvas de emenda, solda exotérmica, parafuso de cravação, grampo terra duplo com parafuso tipo U, grampo de aterramento, caixa de inspeção com tampa em ferro fundido e demais acessórios, conforme a norma NBR 5419.	unid	40		
21	Serviço de Instalação de sistema de aterramento com utilização de cordoalha de cobre bitola 50 mm ² , implantado, incluindo materiais: haste de aterramento tipo copperweld, diâmetro mínimo de 5/8" e comprimento mínimo de 2,40m, conector cunha, luvas de emenda, solda exotérmica, parafuso de cravação, grampo terra duplo com parafuso tipo U, grampo de aterramento, caixa de inspeção com tampa em ferro fundido e demais acessórios, conforme a norma NBR 5419.	unid	40		
22	Serviço de Instalação de quadro de distribuição de circuitos de sobrepor em chapa de aço pintado com pintura eletrostática a pó, com barramento bifásico para até 100 A, barramentos primário e secundário para 16 disjuntores UL ou DIN, implantado e incluindo materiais: caixa de sobrepor com placa de montagem interna removível, porta com fecho e aterrada, espelho interno em placa de policarbonato ou metálica para proteção, espelho para acabamento, barras de neutro comercial, neutro estabilizado e terra, identificação das barras de fases por cores, bornes universais passantes montados sobre trilho, placas de fechamento, placas de separação, elemento final, canaletas com tampa, espiral, fixadores de cabos, abraçadeira hellermann, isoladores, terminais tipo agulha ou garfo ou olhal, presilhas, trilhos, suportes, porcas, parafusos, buchas, borracha de acabamento, anilhas, etiquetas para identificação, placas de alerta de segurança, identificação e documentação.	un	15		
23	Serviço de Instalação de quadro de distribuição de circuitos estabilizados de sobrepor em chapa de aço pintado com pintura eletrostática a pó, com barramento trifásico para até 150 A, barramentos primário e secundário para 24 disjuntores UL ou DIN, implantado e incluindo materiais: caixa de sobrepor com placa de montagem interna removível, porta com fecho e aterrada, espelho interno em placa de policarbonato ou metálica para proteção, chave comutadora, espelho para acabamento, barras de neutro comercial, neutro estabilizado e terra, identificação das barras de fases por cores, bornes universais passantes montados sobre trilho, placas de fechamento, placas de separação, elemento final, canaletas com tampa, espiral, fixadores de cabos, abraçadeira hellermann, isoladores, terminais tipo agulha ou garfo ou olhal, presilhas, trilhos, suportes, porcas, parafusos, buchas, borracha de acabamento, anilhas, etiquetas para identificação, placas de alerta de segurança e documentação.	un	4		
24	Serviço de Instalação de quadro de distribuição de circuitos estabilizados de sobrepor em chapa de aço pintado com pintura eletrostática a pó, com barramento trifásico para até 225 A, barramentos primário e secundário para 50 disjuntores UL ou DIN, implantado e incluindo materiais: caixa de sobrepor com placa de montagem interna removível, porta com fecho e aterrada, espelho interno em placa de policarbonato ou metálica para proteção, chave comutadora, espelho para acabamento, barras de neutro comercial, neutro estabilizado e terra, identificação das barras de fases por cores, bornes universais passantes montados sobre trilho, placas de fechamento, placas de separação, elemento final, canaletas com tampa, espiral, fixadores de cabos, abraçadeira hellermann, isoladores, terminais tipo agulha ou garfo ou olhal, presilhas, trilhos, suportes, porcas, parafusos, buchas, borracha de acabamento, anilhas, etiquetas para identificação, placas de alerta de segurança e documentação.	un	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE ÚNICO - Execução, remanejamento e manutenção de infraestrutura de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e rede de energia elétrica), visando ativação de equipamentos de informática e melhoria de desempenho na Rede IP Multisserviços da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos e certificações:

ITEM	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Preço	
				Unitário	Total
25	Serviço de Instalação em quadro de distribuição de circuitos de disjuntor termomagnético DIN monopolar de 20 A, lcn de 4,5 kA, Curva B, implantado, incluindo identificação e documentação.	un	220		
26	Serviço de Instalação em quadro de distribuição de circuitos ou caixa de disjuntor termomagnético DIN tripolar de 20 A, lcn de 4,5 kA, Curva C, implantado, incluindo identificação e documentação.	un	15		
27	Serviço de Instalação em quadro de distribuição de circuitos ou caixa de disjuntor termomagnético DIN tripolar de 25 A, lcn de 4,5 kA, Curva C, implantado, incluindo identificação e documentação.	un	5		
28	Serviço de Instalação em quadro de distribuição de circuitos ou caixa de disjuntor termomagnético DIN tripolar de 80 A, lcn de 10 kA, Curva C, implantado, incluindo identificação e documentação.	un	5		
29	Serviço de Instalação em quadro de distribuição de circuitos ou caixa de disjuntor termomagnético DIN tripolar de 130 A, lcn de 10 kA, Curva C, implantado, incluindo identificação e documentação.	un	5		
30	Serviço de Instalação em quadro de distribuição de circuitos ou caixa de disjuntor termomagnético DIN tripolar de 170 A, lcn de 10 kA, Curva C, implantado, incluindo identificação e documentação.	un	5		
31	Serviço de Instalação em quadro de distribuição de circuitos ou caixa de disjuntor termomagnético NEMA bipolar de 15 A, lcn de 5 kA, implantado, incluindo identificação e documentação.	un	5		
32	Serviço de Instalação em quadro de distribuição de circuitos ou caixa de disjuntor termomagnético NEMA tripolar de 20 A, lcn de 5 kA, implantado, incluindo identificação e documentação.	un	5		
33	Serviço de Instalação em quadro de distribuição de circuitos ou caixa de disjuntor termomagnético NEMA tripolar de 25 A, lcn de 5 kA, implantado, incluindo identificação e documentação.	un	5		
34	Serviço de Instalação em quadro de distribuição de circuitos de dispositivo protetor contra surtos elétricos, Imáx de 15 kA, mínimo Uc de 175 Vac, Classe II, implantado, incluindo identificação e documentação.	un	5		
35	Serviço de Instalação de adaptador de tomada elétrica padrão brasileiro (conforme norma NBR 14136), 10 A – 250 V para 2P+T pino chato, implantado.	un	1200		
36	Serviço de Instalação aparente de eletroduto de ferro galvanizado implantado, diâmetro nominal 25 mm, incluindo materiais: eletroduto de ferro galvanizado diâmetro nominal 25 mm, curva 90° raio longo, curva 90° raio curto, curva em "S", luva, caixa de passagem, condutele ou caixa de sobrepor em alumínio, tampa cega, unidut, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para eletrocalha e leito aramado, parafuso, bucha, arruela, porcas, pinos de fixação tipo Walsiva, demais acessórios, taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA e documentação.	m	700		
37	Serviço de Instalação aparente de eletroduto de ferro galvanizado implantado, diâmetro nominal 38 mm, incluindo materiais: eletroduto de ferro galvanizado diâmetro nominal 38 mm, curva 90° raio longo, curva 90° raio curto, curva em "S", luva, caixa de passagem, condutele ou caixa de sobrepor em alumínio, tampa cega, unidut, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para eletrocalha e leito aramado, parafuso, bucha, arruela, porcas, pinos de fixação tipo Walsiva, demais acessórios, taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA e documentação.	m	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE ÚNICO - Execução, remanejamento e manutenção de infraestrutura de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e rede de energia elétrica), visando ativação de equipamentos de informática e melhoria de desempenho na Rede IP Multisserviços da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos e certificações:

ITEM	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Preço	
				Unitário	Total
38	Serviço de Instalação aparente de eletrocalha de aço galvanizado, dimensões 150 x 50 mm, perfurada, septada, com tampa e acessórios, implantado, incluindo materiais: eletrocalha de aço galvanizado, septo, tampa, curva, derivação TE, saída de cabo, cruzeta, curva, junção, cordoalha chata flexível, suporte, tirante, mão francesa, suspensão para tirante, bucha, parafuso, porcas, arruela, pinos de fixação tipo Walsiva, demais acessórios, taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA e documentação.	m	500		
39	Serviço de Instalação aparente de eletrocalha de aço galvanizado, dimensões 200 x 50 mm, perfurada, septada, com tampa e acessórios, implantado, incluindo materiais: eletrocalha de aço galvanizado, septo, tampa, curva, derivação TE, saída de cabo, cruzeta, curva, junção, cordoalha chata flexível, suporte, tirante, mão francesa, suspensão para tirante, bucha, parafuso, porcas, arruela, pinos de fixação tipo Walsiva, demais acessórios, taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA e documentação.	m	30		
40	Serviço de Instalação aparente de eletrocalha de aço galvanizado, dimensões 200 x 100 mm, perfurada, septada, com tampa e acessórios, implantado, incluindo materiais: eletrocalha de aço galvanizado, septo, tampa, curva, derivação TE, saída de cabo, cruzeta, curva, junção, cordoalha chata flexível, suporte, tirante, mão francesa, suspensão para tirante, bucha, parafuso, porcas, arruela, pinos de fixação tipo Walsiva, demais acessórios, taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA e documentação.	m	140		
41	Serviço de Instalação aparente de eletrocalha de aço galvanizado, dimensões 300 x 100 mm, perfurada, septada, com tampa e acessórios, implantado, incluindo materiais: eletrocalha de aço galvanizado, septo, tampa, curva, derivação TE, saída de cabo, cruzeta, curva, junção, cordoalha chata flexível, suporte, tirante, mão francesa, suspensão para tirante, bucha, parafuso, porcas, arruela, pinos de fixação tipo Walsiva, demais acessórios, taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA e documentação.	m	132		
42	Prestação de Serviço de Mão de obra eventual de técnico para execução de serviços de: desmontagem ou desinstalação de infraestrutura antiga e não utilizada de rede de telecomunicação, elétrica e telefonia convencional.	H/H	200		
43	Prestação de Serviço de Recomposição de parede de alvenaria, implantado e incluindo materiais: areia, cimento, tijolo, bloco pré-moldado, bloco de concreto celular, gesso e demais acessórios.	m ²	200		
44	Prestação de Serviço de Recomposição de pintura de parede, piso, forro, implantado e incluindo materiais: tinta látex acrílica, esmalte, massa corrida, diluente, lixa, estopa e demais acessórios.	m ²	200		
45	Prestação de Serviço de Execução de furo em estrutura ou piso de concreto, implantado.	un	50		
46	Prestação de Serviço de Elaboração do relatório da medição de resistência ôhmica do aterramento.	un	15		
47	Prestação de Serviço de Lançamento de cabo categoria 5e, 4 pares, 100 ohms, UTP, 24 AWG, condutores de cobre rígido, isolamento em polietileno de alta densidade, capa em PVC, antichama (não propagante à chama) em eletroduto de ferro galvanizado, eletrocalha de aço galvanizada perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de alumínio, poste ou coluna de tomadas, implantado, incluindo materiais: cabo UTP CAT 5e, crimpado em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta, identificação e documentação.	m	60000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE ÚNICO - Execução, remanejamento e manutenção de infraestrutura de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e rede de energia elétrica), visando ativação de equipamentos de informática e melhoria de desempenho na Rede IP Multisserviços da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos e certificações:

ITEM	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Preço	
				Unitário	Total
48	Prestação de Serviço de Lançamento de cabo categoria 6, 4 pares, 100 ohms, UTP, 23 AWG, para 250 MHz, condutores de cobre rígido, isolamento em polietileno de alta densidade, capa em PVC, antichama (não propagante à chama) em eletroduto de ferro galvanizado, eletrocalha de aço galvanizada perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de alumínio, poste ou coluna de tomadas, implantado, incluindo materiais: cabo UTP CAT 6, crimpado em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta, identificação e documentação.	m	6000		
49	Prestação de Serviço de Lançamento de cabo de cobre flexível, isolamento para 750 V, antichama, bitola 2,5 mm ² , nas cores preto, azul ou verde em eletroduto de ferro galvanizado, eletrocalha de aço galvanizada perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de alumínio, poste ou coluna de tomadas, implantado, incluindo materiais: cabo de cobre flexível bitola 2,5 mm ² , terminal tipo agulha ou garfo ou olhal, com conectorização em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta, identificação e documentação.	m	48000		

R\$ _____, ____ (por extenso)

A PROPONENTE deverá declarar expressamente que nos preços cotados encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais/trabalhistas, impostos, taxas, seguros, lucro, despesas com viagens, deslocamentos, alimentação, horas extras, e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços, objeto da presente licitação.

DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

CARIMBO:

OBSERVAÇÕES:

1) Os materiais e insumos empregados para composição deste Anexo devem conter as informações de fabricante, linha, etc. O cabearamento, conectores e acessórios (patch panel, guia de cabo, etc) obrigatoriamente devem ser do mesmo fabricante e deverão possuir garantia do fabricante de, no mínimo, 20 anos, a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços executados pela CONTRATADA.

1.1) Planilha detalhada de Materiais

a) Deverá ser apresentada dentro do envelope de Proposta Comercial uma Planilha Detalhada de Materiais para cada item do Lote Único de Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ora contratados, na qual deverão constar todos os materiais importantes para a execução de cada item/serviço, ou seja, todos aqueles materiais especificados na descrição do serviço e no Anexo B deste Termo de Referência que são afetos à execução de cada serviço. Para cada material deverão ser indicados sua Especificação, Fabricante e sua Linha, Modelo ou Código de Referência e indicação das páginas contendo o respectivo catálogo e especificações técnicas, conforme modelo de planilha sugerido abaixo.

Item (nº do item/serviço na planilha de propostas, ex: "01") – (Descrição do Serviço, ex: "Prestação de Serviço de Execução de ponto de rede CAT 5e [...]")				
Subitem	Especificação do Material	Fabricante	Linha/Modelo/Código	Página da proposta que contém a comprovação
01	[...]	[...]	[...]	
02	[...]	[...]	[...]	
[...]	[...]	[...]	[...]	

1.2) Deverão ser apresentados na Proposta Comercial documentos (folders, catálogos, prospectos, etc.) que comprovem que todos os materiais a serem empregados atendem às exigências e características contidas no Anexo B e nas Observações 1 e 2 do Anexo D do Termo de Referência.

1.3) As exceções às exigências contidas nos subitens 1.1 e 1.2 acima, são os materiais de pequenas dimensões (tais como: bucha, parafuso, arruela, porca, abraçadeira, curva e luva), utilizados para fixação/conexão de tomadas, eletrodutos, racks ou qualquer outra estrutura, não precisam ter seus catálogos apresentados, bem como não precisam ser relacionados nas Planilhas Detalhadas de Materiais.

2) O material deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS.

3) Onde lê-se "**documentação**" na especificação dos itens constantes da proposta comercial entende-se: certificação do cabeamento metálico e fibra, medição de rede elétrica, aterramento, teste de condução do ramal de entrada de telefonia, indicação das alterações em projetos do "as bilt".

4) Somente a PROPONENTE adjudicatária deverá apresentar nova proposta, AJUSTANDO SUA PROPOSTA AO PREÇO FINAL.

5) DA HABILITAÇÃO

5.1) Dos documentos comprobatórios da Qualificação Técnica:

a) Declaração de que seus profissionais foram treinados e estão tecnicamente capacitados e são possuidores de Certificado(s) de participação em cursos de cabeamento estruturado, com carga horária mínima de 32 horas, emitidos por fabricante de sistema de cabeamento estruturado, conforme exigem os itens 6.1 e 6.2 do anexo A;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Declaração de que seus profissionais foram treinados em segurança de instalações e serviços de eletricidade e são possuidores de Certificado(s) de participação em cursos NR 10, com carga horária mínima de 40 horas, emitidos por empresa ou entidades especializadas, conforme exigem os itens 6.1 e 6.2 do anexo A;
- c) Declaração de que o(s) profissional(is) identificado(s) como seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (RT) estão devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com seu(s) registro(s) em plena validade;
- d) Declaração de que os demais profissionais, responsáveis pela execução dos serviços, que não sejam aquele(s) já identificado(s) como RT, estão devidamente inscritos e regulares perante o Conselho Regional competente;
- e) Declaração de que possui em seu quadro os profissionais mencionados nas alíneas anteriores;
- f) Declaração de que os responsáveis técnicos e os demais profissionais, pertencentes ao seu quadro, possuem certificação em cabeamento estruturado em seus nomes emitida por fabricante de passivos de rede (cabos, conectores, patch panel, etc.), que lhes proporcionou conhecimento das características, funções e inter-relações dos produtos passivos de rede, ofertados para esta contratação pela PROPONENTE ;
- g) Certidões de Acervo técnico ou Atestados de Responsabilidade Técnica, em nome de seus Responsáveis Técnicos, devidamente registrados no CREA, que comprovem sua experiência na execução de infraestrutura de cabeamento estruturado e de rede predial elétrica, bem como comprovem seu gerenciamento com complexidade operacional equivalente à dos serviços especificados nesta contratação;
- h) Certificação em cabeamento estruturado em nome da PROPONENTE, fornecido por um fabricante de passivos de rede (cabos, conectores, patch panel, etc.), comprovando que o mesmo é integrador de seus produtos e que está credenciado a fornecer garantia estendida de, no mínimo, 20 (vinte) anos para os seus produtos passivos de rede, ofertados para esta contratação pela PROPONENTE. A comprovação se dará por meio de carta emitida pelo FABRICANTE, declarando essa Certificação.
- i) Carta fornecida pelo fabricante dos componentes do cabeamento estruturado, informando que o fornecedor é autorizado e que está apto a instalar, testar e dar manutenção e suporte técnico aos itens ofertados;
- j) Garantia da Qualidade dos materiais a serem empregados na execução dos serviços. O fabricante que certificou a PROPONENTE deverá apresentar carta informando que os materiais que serão utilizados nos serviços de execução do cabeamento estruturado são homologados pela ANATEL e ou pela UL.
- k) Declaração de que todos os aparelhos de certificação, **tanto para redes metálicas quanto óticas**, a serem utilizados na execução dos serviços possuem certificados de calibração vigentes com, no máximo, um ano de validade.

5.1.1) A comprovação das declarações exigidas nas alíneas “a” a “f” e “k” do item 5.1 deverão ser comprovadas conforme estabelecido nos itens 6.3 e 9.2 (e seus subitens) do Anexo A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 165/2013
Pregão Presencial RP n° 090/2013

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- b) Nos preços cotados encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais/trabalhistas, impostos, taxas, seguros, lucro, despesas com viagens, deslocamentos, alimentação, horas extras, e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços, e cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- c) O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Preço	
				Unitário	Total
VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).					

***Atentar ao modelo conforme disposto no "Anexo D" do Termo de Referência**

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 165/2013
Pregão Presencial RP n° 090/2013

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 165/2013
Pregão Presencial RP n° 090/2013

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO (CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA), VISANDO ATIVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MELHORIA DE DESEMPENHO NA REDE IP MULTISSERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS, INSUMOS E CERTIFICAÇÕES, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório n° 165/2013
Pregão Presencial RP n° 090/2013

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO (CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA), VISANDO ATIVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MELHORIA DE DESEMPENHO NA REDE IP MULTISSERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS, INSUMOS E CERTIFICAÇÕES, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Processo Licitatório n° 165/2013
Pregão Presencial RP n° 090/2013

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do
Documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as
penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como
_____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro
Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação
vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a
quaisquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º deste artigo, estando apta a
usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____/20__

Processo Licitatório nº 165/2013
Pregão Presencial RP nº 090/2013
Vigência: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.446-20, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços para execução, remanejamento e manutenção de infraestrutura de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e rede de energia elétrica), visando ativação de equipamentos de informática e melhoria de desempenho na rede IP multisserviços da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos e certificações (**nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93**), conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Serviços.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Serviços, o objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de Serviços, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os serviços objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes serviços por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução do presente contrato de Serviços.

DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 6ª. A Ordem de Serviços, que será considerada como um contrato de Serviços acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos serviços a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma dos Serviços da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.
- c) Os materiais e insumos empregados para composição dos serviços objeto desta Ata conforme constante no Anexo B do Termo de Referência devem conter as informações de fabricante, linha, etc. O cabeamento, conectores e acessórios (patch panel, guia de cabo, etc) obrigatoriamente devem ser do mesmo fabricante e deverão possuir garantia do fabricante de, no mínimo, 20 anos, a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços executados pela **CONTRATADA**.
- d) A padronização dos componentes de rede lógica e de seus acessórios é obrigatória.
- e) A vistoria dos serviços será realizada no local, por técnico do DTI acompanhado de representante técnico do FORNECEDOR, após a conclusão da execução da infraestrutura.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Serviços quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Serviços será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Serviços, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de Serviços.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos serviços do objeto são os constantes do Anexo desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, deslocamentos, alimentação, pernoites, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada Serviço realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada Serviço será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos serviços fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situado na Rua São João, nº 290, Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÕES

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a) A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que dará(o) suporte às despesas da Ata de Registro de Preços será(o) as:

FICHA	DOTAÇÃO
69	02.17.01.04.122.0005.2141.3.3.90.39.00
83	02.17.02.04.126.0011.2008.4.4.90.39.00
279	02.19.06.04.122.0005.2086.3.3.90.39.00
280	02.19.06.04.122.0005.2086.4.4.90.51.00
524	02.21.02.10.122.0019.1030.3.3.90.39.00
525	02.21.02.10.122.0019.1030.4.4.90.51.00
556	02.21.02.10.301.0015.1003.3.3.90.39.00
557	02.21.02.10.301.0015.1003.4.4.90.51.00
600	02.21.02.10.302.0016.1034.3.3.90.39.00
601	02.21.02.10.302.0016.1034.4.4.90.51.00
701	02.22.02.12.361.0014.1004.4.4.90.51.00
709	02.22.02.12.361.0014.2028.3.3.90.39.00
713	02.22.02.12.361.0014.2033.3.3.90.39.00
718	02.22.02.12.365.0014.1002.4.4.90.51.00
727	02.22.02.12.365.0014.2034.3.3.90.39.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2013 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) SERVIÇOS(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de Serviços na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os serviços nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de serviços pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Serviços.

a) Os materiais e insumos empregados nestes serviços devem conter as informações de fabricante, linha, etc. O cabeamento, conectores e acessórios (patch panel, guia de cabo, etc) obrigatoriamente devem ser do mesmo fabricante e deverão possuir garantia do fabricante de, no mínimo, 20 anos, a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços executados pela CONTRATADA.

b) O material deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS.

c) **Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as descrições feitas nos: Anexo A (Memorial Descritivo), Anexo B (Especificação dos Serviços) e Anexo C (Previsão do Atendimento) que integram o Termo de Referência (Anexo I) do edital.**

d) A empresa contratada para a execução dos serviços fornecerá e instalará, quando houver necessidade, quadros de distribuição elétrica para suportar toda a rede, buscando aprovação junto à CEMIG, quando for o caso.

e) Os serviços de execução, manutenção e remanejamento de infraestrutura de rede de telecomunicação (cabeamento estruturado e energia elétrica), devem obedecer e estar em estrita concordância com as obrigações, condições, especificações e recomendações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

constantes no Termo de Referência e seus anexos e no projeto executivo ou na ordem de serviço e instruções complementares expedidas pelo DTI.

f) A padronização dos componentes de rede lógica e de seus acessórios é obrigatória.

g) Os prazos e previsões para o atendimento dos serviços constam na tabela abaixo, extraída do Anexo C (Previsão do Atendimento), Anexo I - Termo de Referência:

Serviço	Prazo	Início de Contagem
Rede de telecomunicação com até 50 pontos	20 dias úteis	Cinco dias após a autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 150 pontos	35 dias úteis	Cinco dias após a autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 200 pontos	45 dias úteis	Oito dias após a autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 300 pontos	55 dias úteis	Dez dias após a autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 450 pontos	65 dias úteis	Dez dias após a autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 600 pontos	90 dias úteis	Dez dias após a autorização do DTI
Outros serviços correlatos	Sob demanda	Sob demanda

h) Todo e qualquer serviço de infraestrutura a ser executado, seja resultante de projeto executivo (previamente fornecido pelo DTI) ou de demanda de atendimento imediato, deve ser quantificado de acordo com a Planilha de Serviços - Preços (similar à planilha da Proposta Comercial - Anexo D) do Termo de Referência, emitida e aprovada pela equipe técnica do DTI.

h.1) A **CONTRATADA** deverá verificar a exatidão dos quantitativos apresentados, conforme projeto executivo ou ordem de serviço e demanda de atendimento imediato apresentada pela contratante, e serão de sua inteira responsabilidade quaisquer divergências observadas no decorrer da execução dos serviços;

h.2) A **CONTRATADA** deverá apresentar Memorial Descritivo dos serviços a executar, relacionando serviços, para aprovação do DTI.

i) Emitida Ordem de Serviço pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, o DTI autorizará a **CONTRATADA** a executar os serviços, com o encaminhamento da mencionada Ordem de Serviço.

j) A **CONTRATADA** deverá executar os serviços aprovados e, havendo dúvidas quanto ao projeto executivo ou quanto a demanda de atendimento imediato apresentada, o suporte e apoio para a correta efetivação do trabalho serão prestados pela equipe técnica do DTI. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

comunicação entre a **CONTRATADA** e a equipe técnica do DTI, se fará, preferencialmente, através do supervisor;

k) Após a execução de todos os procedimentos obrigatórios, o Supervisor comunicará ao DTI que os trabalhos estão concluídos e prontos para vistoria final.

l) O aceite final do serviço é de competência e responsabilidade da equipe técnica do DTI;

m) Qualquer serviço de rede de telecomunicação (cabramento estruturado e rede de energia elétrica), somente será considerado completo e aceito após a aprovação de sua execução, a expedição da documentação *as built*, da certificação da rede de telecomunicação e do laudo de medição do aterramento.

n) O atendimento às unidades funcionais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa deverá ocorrer de 08h00min as 18h00min, em dias úteis. São considerados dias não úteis os sábados, domingos e feriados nacionais e municipais.

o) Poderá ser solicitada assistência técnica em horários extraordinários, mediante requisição da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa com antecedência mínima de 6 (seis) horas.

p) No caso de execução de serviços, a **CONTRATADA** deverá observar os prazos previstos no Anexo C (Previsão do Atendimento) do Termo de Referência.

q) A eventual reprovação dos serviços em qualquer fase de sua execução não implicará em alteração automática dos prazos, nem eximirá a **CONTRATADA** do pagamento das multas contratuais.

r) Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de ambas as partes. O pedido de prorrogação feito pela **CONTRATADA** deverá ser justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e será admitido desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

r.1) alteração do projeto ou especificações da demanda feita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

r.2) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

r.3) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

r.4) aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital, nos limites previstos em Lei;

r.5) impedimento de execução do contrato devido a fato causado ou a ato praticado por terceiros, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em documento contemporâneo à sua ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- r.6) omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, inclusive quanto aos pagamentos previstos dos quais resultem, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- s) Nenhuma parte será responsabilizada pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior ou casos fortuitos.
- t) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitado, total ou parcialmente, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos aos serviços contratados, deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência dos respectivos motivos, indicando a alteração de prazo pretendida.
- t.1) O comunicado será julgado à época do seu recebimento com relação ao fato alegado, podendo a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa mandar constatar a sua veracidade.
- t.2) Constatada a interrupção da execução dos serviços por motivos de força maior, o prazo estipulado para sua execução deverá ser prorrogado pelo período correspondente ao da paralisação.
- t.3) Qualquer dúvida relacionada à prorrogação de prazos será esclarecida e devidamente acordada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a **CONTRATADA**, visando encontrar a melhor solução para as partes. Entretanto, se a retomada dos serviços demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa poderá rescindir o contrato ou cancelar parte dos serviços mediante comunicação por escrito a **CONTRATADA** através do Termo Aditivo ao contrato e poderá, a seu critério, contratar a execução dos serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do contrato, da maneira e forma que lhe parecer a mais adequada, observada a legislação vigente.
- u) Os serviços somente serão recebidos pelo DTI após o atendimento de todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- v) A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações às quais se refere o Código Civil Brasileiro.

Cláusula 20ª. Os serviços serão requisitados mediante Ordem de Fornecimento, expedidas e assinadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 21ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

- a) Provisoriamente, por funcionários indicados pela **CONTRATANTE**, onde este avaliará a quantidade e qualidade dos serviços entregues.
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 24ª. Todos os serviços que forem executados em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios de construção verificados e que sejam de responsabilidade do **CONTRATADO**, deverão ser refeitos. Nesse caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pelo DTI e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha tomado as providências, a CONTRATANTE tomará providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____, nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

Cláusula 27ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de Serviços desejada em cada aquisição e de receber os serviços dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Serviços firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido nesta ARP;
- e) Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da contratada, além de outros decorrentes da legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pela execução dos serviços e pelo transporte dos funcionários e do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Responsabilizar-se pela execução dos serviços licitados neste edital, respeitados o disposto no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos sendo, Anexo A (Memorial Descritivo), Anexo B (Especificação dos Serviços), Anexo C (Previsão de Atendimento) e Anexo D (Proposta Comercial).
- f) Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- g) Responsabilizar-se por acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o acidente se verifique em dependências onde se realizarão dos serviços;
- h) Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato, fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto dos serviços, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo Município.
- i) Deverá disponibilizar no mínimo, um Supervisor, que ficará responsável para tratar e responder junto ao Departamento de Tecnologia da Informação - DTI sobre as questões técnicas relativas aos serviços, objeto desta contratação.
- j) Deverá coordenar o desenvolvimento de todos os serviços e responder ao DTI todas as solicitações, informando das eventuais necessidades de intervenções, inclusive aquelas que devam ser realizadas por meio de outras contratações, se necessário.
- k) Para atender as demandas do subitem 1.1 do Anexo A do Termo de Referência, deverá disponibilizar profissionais qualificados e treinados na área de instalações elétricas e cabeamento estruturado, que serão gerenciados, a cargo da **CONTRATADA** por, no mínimo, um Supervisor.
- l) Para o atendimento de execução de infraestrutura de rede de telecomunicação, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipe técnica própria com experiência comprovada em execução de infraestrutura de rede de telecomunicação, instalações prediais elétricas e cabeamento estruturado, além de certificado de conclusão de curso NR 10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

m) Para o Supervisor, que coordenará a equipe técnica de campo, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar profissional que deve ter, no mínimo, formação técnica de nível médio, com certificado de conclusão de curso NR 10, experiência mínima de três anos em execução de instalações prediais elétricas e cabeamento estruturado e, no mínimo, experiência de dois anos no gerenciamento de equipe de trabalho.

n) Responsabilizando-se por todas as despesas e encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sinistro, transporte, armazenamento e outros resultantes da execução do objeto contratual.

o) Apresentar os documentos de regularidade fiscal Notas Fiscais/Faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

p) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;

q) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;

r) Fornecer Memorial Descritivo dos serviços a executar, relacionando serviços e prazo de execução, para aprovação do DTI.

s) O FORNECEDOR deverá apresentar o cronograma físico que será previamente aprovado pelo DTI;

s.1) O DTI, visando atender a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, poderá, durante a execução dos trabalhos e mediante negociação com o FORNECEDOR, alterar o cronograma de serviços.

t) O DTI deverá, em conjunto com o FORNECEDOR, ajustar o plano de trabalho, inclusive o cronograma físico, tendo em vista a otimização dos serviços, respeitado o custo dos serviços da localidade.

u) A **CONTRATADA** deverá apresentar Memorial Descritivo dos serviços a executar, relacionando serviços, para aprovação do DTI.

v) A **CONTRATADA** deverá observar na prestação dos serviços contratados as normas, leis e regulamentos pertinentes à matéria - tanto as que estão em vigor, quanto as que vierem a ser editadas ao longo da execução do contrato - para projetos e execução de serviços de rede de telecomunicações, especialmente:

- v.1) NBR 14.565,
- v.2) EIA/TIA 568.2,
- v.3) EIA/TIA 606,
- v.4) NBR 5410,
- v.5) NBR IEC 60.439-1-2-3,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

v.6) NR 10.

- w) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados nesta ata e no **ANEXO I** do Edital, conforme autorização do órgão requisitante.
- x) Ocorrendo descumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas neste instrumento.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de executar os serviços objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos serviços regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de Serviços já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Cláusula 31ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de Serviços aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Serviços para entrega dos serviços, ou não vier este a proceder à entrega dos serviços dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de Serviços;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de Serviços que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial RP nº 090/2013**, quanto a proposta da licitante vencedora integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, a execução dos serviços mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 090/2013, Processo Licitatório nº 165/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

Fernando Pereira Gomes Neto
Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG

Contratada
Representante Legal da Contratada
Cargo e CPF

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº __/20__, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP n° 090/2013**.

EMPRESA:					
CNPJ/MF:					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____, _____ (por extenso).					